

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-01 FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ-ESCOLA – TIPO 2, DENOMINADA “ESCOLA NOVA BREJO GRANDE”, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO PADRÃO FNDE, PACTUADO NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 9952 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO, FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, NO CONTEXTO DO PACTO NACIONAL PELA RETOMADA DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONALIZANTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-01 FME

O Município de **BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor Preço Global**, conforme disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e demais normas complementares aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo designado como **Agente de Contratação**, com o auxílio da Equipe de Apoio, por meio do sistema eletrônico disponibilizado no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Compete ao Agente de Contratação, dentre outras atribuições legais: Coordenar o processo licitatório; receber, analisar e decidir as impugnações e pedidos de esclarecimento; conduzir a sessão pública eletrônica; verificar a conformidade das propostas; conduzir a etapa competitiva de lances; analisar e julgar a habilitação; receber, examinar e decidir os recursos administrativos, remetendo-os à autoridade superior, quando mantida a decisão; indicar a proposta mais vantajosa; propor a adjudicação do objeto e a homologação do certame, bem como encaminhar os autos devidamente instruídos à autoridade competente.

O Edital estará disponível gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos:

- <http://www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br/>;
- <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>;
- <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

CRONOGRAMA DO CERTAME:

- **Data e hora de início para recebimento das propostas:**
 - 25/08/2025, às 09h00min.
- **Data e hora limite para pedido de impugnação:**
 - 02/09/2025, até às 23h59min.
- **Data e hora limite para pedido de esclarecimentos:**
 - 02/09/2025, até às 23h59min.
- **Data e hora final para recebimento das propostas:**
 - 05/09/2025, às 09h00min.
- **Data e hora de abertura da sessão pública:**
 - 05/09/2025, às 09h01min.

MODO DE DISPUTA: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as datas e horários estabelecidos neste Edital observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de decretação de feriado ou de ocorrência de qualquer fato superveniente que impossibilite a realização da sessão pública na data prevista, a mesma será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, sem necessidade de nova publicação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ-ESCOLA – TIPO 2, DENOMINADA “ESCOLA NOVA BREJO GRANDE”, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO PADRÃO FNDE, PACTUADO NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 9952 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO, FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, NO CONTEXTO DO PACTO NACIONAL PELA RETOMADA DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONALIZANTE. Conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A licitação será realizada em **único item**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com **recursos próprios** do Município de Brejo Grande do Araguaia/PA, provenientes do FUNDO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estando devidamente previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão Requisitante: 15 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Projeto/Atividade: 1509.12.365.0401.1-038 – Construção de Creches

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Subelemento: 4.4.51.99 Outras Obras e Instalações

2.2. A programação orçamentária acima descrita assegura a disponibilidade financeira necessária à execução do objeto licitado, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e do planejamento orçamentário previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail (falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. A Concorrência será conduzida pelo Fundo Municipal de Educação de Brejo Grande do Araguaia com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.9. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema do Portal de Compras sua proposta de preços, conforme **Item 7** deste Edital.

3.10. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

4.2. A impugnação e/ou o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

4.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação e esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021.

4.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação;

4.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA E DAS DEFINIÇÕES DO EDITAL

5.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

5.2. Não terá itens para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.4.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.10. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

- 5.4.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.** O impedimento de que trata o item 5.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.3 e 5.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.8.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.9.** A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.10.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.11.** Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
- 5.11.1.** Concorrência - modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia;

5.11.2. Unidade Gestora - Órgão licitador;

5.11.3. Licitante - Pessoa jurídica que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

5.11.4. Licitante Vencedora - Pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto desta Concorrência;

5.11.5. FME - Fundo Municipal de Educação; FMS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social; ADM - Administração; PMBGA - Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

6.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

6.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 6.3.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6.3.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 6.3.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.3.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 6.3.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.3.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.3.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 6.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública;

- 6.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.9.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no momento do registro da proposta de preços.
- 6.10.** Após o prazo para a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, § 4º):
- 6.10.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 6.10.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 6.11.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.12.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e até a data e hora fixadas para a abertura da sessão pública, os licitantes deverão encaminhar suas propostas contendo a descrição detalhada do objeto ofertado e o respectivo preço, exclusivamente por

meio do sistema eletrônico indicado. Encerrado o prazo, a fase de recebimento de propostas será automaticamente finalizada pelo sistema.

7.1.1. A elaboração da proposta deverá observar rigorosamente as condições, especificações e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento e a composição de todos os custos necessários à execução integral do objeto, considerando materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos sociais, tributos, seguros, mobilização e desmobilização, bem como quaisquer outros elementos indispensáveis ao cumprimento contratual.

7.2. O preenchimento da proposta no sistema eletrônico deverá ser realizado em língua portuguesa, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Valor unitário e valor total para cada item ou lote, expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais;
- b) Descrição detalhada do objeto, em conformidade com as especificações técnicas, contendo, quando aplicável, dados como modelo, marca, prazo de validade, prazo de garantia, número de registro ou inscrição do bem em órgão competente;
- c) É vedada qualquer indicação que permita a identificação da proponente antes do encerramento da fase de lances, sob pena de desclassificação por quebra de sigilo da proposta, ainda que de forma involuntária.

7.3. A licitante deverá anexar, no sistema eletrônico, os documentos necessários que compõem a proposta financeira detalhada, todos datados, assinados pelo representante legal e redigidos em português claro e legível, devendo ser apresentados em papel timbrado da empresa. Os documentos mínimos exigidos são:

- a) Carta Proposta, conforme modelo constante no **Anexo V**;
- b) Planilha Orçamentária Detalhada, conforme modelo constante no **Anexo I**, com valores unitários e totais;
- c) Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela licitante, compatível com o prazo de execução previsto no edital;
- d) Planilhas de Composição Unitária de Custos;
- e) Tabela de Encargos Sociais;
- f) Planilha de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);
- g) Planilhas de Composição do Custo de Mão de Obra e Memoriais de Cálculo que demonstrem a formação dos preços apresentados.

7.4. As especificações constantes da proposta são de caráter vinculante e obrigam a Contratada, integrando-se ao contrato independentemente de transcrição.

7.5. Os preços propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a: materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros e demais despesas que incidam sobre a obra ou serviço contratado.

7.6. Os preços apresentados, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não sendo admitida qualquer alteração posterior sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a noventa dias corridos, contados da data de sua apresentação, salvo previsão diversa no edital.

7.8. Garantia da proposta: Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município Brejo Grande do Araguaia/PA.

a). A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º artigo 96 da Lei 14.133/2021, devendo a data do seguro-garantia ser anterior a abertura do certame.

7.9. Em se tratando de garantia prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de vigência deverá ser de no mínimo de noventa dias posteriores a data de validade da proposta.

7.10. Os licitantes deverão observar e respeitar, quando aplicável, os preços máximos estabelecidos em normas específicas de regência ou em referenciais oficiais de contratações públicas, conforme a legislação vigente.

7.11. Da obrigatoriedade de SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – art. 48, II da Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada através do Decreto Federal n. 8.538 de 06 de outubro de 2015:

7.11.1 – As licitantes deverão subcontratar no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo até 30% (trinta por cento) do valor licitado para a microempresas e/ou empresas de pequeno porte, devendo a(s) empresa(s) indicada(s) apresentar(em) declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

7.11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com as descrições dos

bens e/ou serviços a serem fornecidos JUNTAMENTE com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

7.11.3 – No momento da habilitação, deverão ser apresentadas as documentações que evidenciem a Constituição da(s) Subcontratada(s), assim como o enquadramento destas na condição de ME ou EPP, através da Certidão Simplificada Consolidada emitida pela Junta Comercial, atualizada e em vigor. Na assinatura do contrato deverão ser apresentados, ainda, os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista da(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte a ser(em) subcontratada(s), devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 7º, III do Decreto Federal n. 8.538 de 06 de outubro de 2015.

7.11.4 – A empresa contratada compromete-se alternativamente:

a) a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

b) a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

7.11.5 – É responsabilidade da contratada pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

7.11.6 – O disposto no presente item deverá ser comprovado no momento da análise da HABILITAÇÃO.

7.11.7 – A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.11.8 – Não haverá exigência de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas sendo livre a indicação por parte da proponente.

7.11.9 – Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

7.11.10 – O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.11.11 – O empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

- 8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valor e seus percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)**.
- 8.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
- 8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de micro empresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim cômodas demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05(cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que estese localize;

8.29.2. empresas brasileiras;

8.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante

que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, prazo de até **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vício insanável;

9.2.2. Que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;

9.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

9.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

9.3.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.3.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.4. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre-preço considerará o seguinte:

9.4.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preços e dará pela superação do valor global estimado;

9.4.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor;

9.4.3. global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, planilha anexa ao edital;

9.4.4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.4.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sempre juízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será

convocado para a apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.11. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de até 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

9.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,

encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

9.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.14. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.15. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.15.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura

contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas–CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- III. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/org>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

10.4.2. O descumprimento do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante.

10.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de **em arquivo único e na ordem definida neste Edital;**

10.10. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10.1. COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- II. Para licitante microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;
- IV. Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- V. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- VI. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- VII. Documento de Identidade Oficial com foto e CPF de todos os sócios;
- VIII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa licitante, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores - QSA;
- IX. Ficha de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- X. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- XI. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com objeto contratual (No caso

do Estado do Pará inclui-se a Certidão Negativa Tributária e a Certidão Negativa Não Tributária);

XII. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, juntamente com a Certidão Negativa de Regularidade da Unidade Gestora;

XIII. Certidão Negativa de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

XIV. Certidão Negativa de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, juntamente com a certidão negativa do sócio majoritário;

XV. Alvará de Licença e Funcionamento da Sede do Proponente;

XVI. Certidão Negativa de Débitos e Infrações Trabalhistas do Ministério do Trabalho, conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;

XVII. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, juntamente com a Certidão Específica Digital de todos os atos averbados da licitante; assim como, da Participação Societária e da Existência de Empresa em Nome da Pessoa Física; com emissão não superior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua expedição.

XVIII - Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, junto ao Tribunal de Contas da União, juntamente com a Certidão Negativa do sócio majoritário;

XIX - Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis, Por Atos de Improbidade Administrativa, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, juntamente com a Certidão Negativa do sócio majoritário;

12.3.3. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

12.3.4. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

XX. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, juntamente com a Certidão Negativa de falência de âmbito Federal, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

XXI. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios financeiros, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

e) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10%

do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Observações: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Empresas regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, SLU, Sociedades Simples:

- Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação da Junta Comercial ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou
- Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios - DRE registrado na Junta Comercial ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário ou dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Devendo ainda estar acompanhando o balanço apresentado: a) A Carteira Profissional do Contador; b) A Certidão de Negativa/Regularidade do Contador, ambas junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

XXIII. Declaração do licitante, indicando o(s) responsável (is) técnico(s) pela execução do objeto desta licitação, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

a). Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame:

- 1) O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- 2) O administrador ou o diretor;
- 3) O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 4) E o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante,
- 5) Ou apresentar declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

XXIV. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

a). A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

XXV. Certidão de registro e quitação da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissionais com atribuições pertinentes ao objeto licitado;

a). Caso a empresa vencedora não seja situada no estado do Pará, deverá, quando da assinatura de contrato, apresentar o visto do registro do CREA/PA.

XXVI. Certidão de registro e quitação do responsável técnico da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;

XXVII. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

XXVIII. Apresentação do(s) profissional (is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

XXVIII.1. Para o (Engenheiro Civil): A comprovação da capacidade técnica será feita por meio de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia CREA, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. A empresa licitante de outro ente da federação deverá apresentar visto do CREA/PA.

XXIX. O profissional indicado na forma supra deverá participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

XXX. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

XXXI. Comprovação da capacitação técnico-operacional, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia/ arquitetura, compatível em características do objeto da presente licitação

XXXII. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

As parcelas de maior relevância para fins deste Edital serão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm".	m ²	200,14
02	Piso vinílico em manta e=2,0mm.	m ²	108,20
03	Rodapé vinílico h=5cm.	m ²	51,77
04	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas.	m ²	1.025,04

- a). O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial da empresa licitante
- b). O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
- c). Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 14.133/2021, admite-se, no presente certame, que a comprovação da capacidade técnico-profissional, devidamente comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA/CAU, em nome do responsável técnico da licitante, supra a ausência de atestado de capacidade técnico-operacional em nome da empresa, desde que demonstre experiência compatível com a execução das parcelas de maior relevância da obra. Tal medida encontra respaldo no princípio da competitividade (art. 37, XXI, da CF/88 e art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) e na própria lógica do regime de responsabilidade técnica, uma vez que a habilitação do profissional responsável pela execução da obra, mediante ART ou RRT vinculada ao objeto, assegura a Administração de que a empresa contratada disporá da qualificação necessária para a execução contratual, resguardando a segurança da obra e a boa execução dos serviços.

- XXXIII. Declaração de que não emprega menor;
- XXXIV. Declaração de enquadramento ME/EPP;
- XXXV. Declaração de inexistência de impeditivos;
- XXXVI. Declaração de Conhecimento do Edital;
- XXXVII. Declaração de veracidade;
- XXXVIII. Declaração de inexistência de vínculo;
- XXXIX. Declaração de conhecimento da logística;

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo máximo de 02 (duas) horas** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser encaminhado à proposta atualizada, acompanhada das planilhas, em conformidade com o item 7.3 deste edital;

11.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induz ao julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2.** O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2.** Será concedido prazo, não inferior a 10 (dez) minutos, para a manifestação da intenção de recurso, em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, conforme preceitua a Instrução Normativa nº 73/2022;
- 12.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, Setor de Licitação, Avenida 13 de Maio, nº 272, Bairro Centro, Brejo Grande do Araguaia-PA.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Poderá ser exigida a prestação de garantia na presente contratação, que sucederá a assinatura do contrato, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total da contratação, podendo o contratante optar por uma das modalidades previstas no art. 96, da Lei nº 14.133/2021:

15.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.1.2. Seguro-garantia;

15.1.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

15.1.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

15.2. Havendo a exigência da garantia contratual a contratada terá o prazo máximo de **10 (dez) dias, contados da data de assinatura do contrato, para a prestação da garantia**, sob pena de rescisão contratual e as devidas sanções administrativas.

16. DA VISTORIA DA OBRA

16.1 Obrigatoriedade da Vistoria

Em razão das peculiaridades do objeto e considerando que nas duas licitações anteriores para execução do mesmo empreendimento as empresas vencedoras não concluíram a obra, vindo a abandoná-la, a Administração estabelece a obrigatoriedade de realização de vistoria prévia ao local da obra como condição de participação neste certame.

Tal medida encontra respaldo no princípio do planejamento e da eficiência (art. 5º, da Lei nº 14.133/2021), bem como no dever da Administração de adotar medidas preventivas para mitigar riscos contratuais, garantindo a correta execução do objeto.

16.2. Forma de Agendamento

- a) O agendamento da vistoria deverá ser realizado exclusivamente por e-mail, no endereço: prefeiturabrejogrande@gmail.com;
- b) O agendamento será feito em horário de expediente da Prefeitura Municipal, compreendido entre 07h30min e 13h30min. Solicitações enviadas após este horário serão consideradas como protocoladas no dia útil seguinte;
- c) O licitante deverá agendar a vistoria até o terceiro dia útil anterior à abertura do certame. Agendamentos posteriores não serão reconhecidos;
- d) A Administração, após o recebimento do pedido, confirmará por e-mail a data e o horário para a realização da vistoria, conforme disponibilidade do servidor municipal designado para acompanhar o procedimento.

16.3. Realização da Vistoria

- a) A vistoria deverá ser realizada até o segundo dia útil anterior à abertura do certame;

- b) O procedimento deverá ser realizado obrigatoriamente por engenheiro ou arquiteto vinculado à empresa licitante, que deverá inteirar-se das condições do local e do grau de dificuldades existentes, com vistas a melhor dimensionar os custos, prazos e desafios técnicos da execução;
- c) Durante a vistoria, serão conhecidas as condições de acesso, instalações existentes e eventuais dificuldades logísticas, a fim de que o licitante tenha plena ciência das circunstâncias que poderão impactar na execução contratual.

16.4. Comprovação da Vistoria

- a) O licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, o Termo/Declaração de Vistoria, conforme modelo constante do Anexo VI do presente Edital;
- b) O referido documento deverá estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa licitante, pelo engenheiro/arquiteto indicado pela empresa e vistado por servidor do Município designado para tal finalidade.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá **o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente**, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, consulta prévia ao CADIN.

17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico e na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

22.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

22.5. Serão publicadas no Diário oficial do município de Brejo Grande do Araguaia-PA, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação,

o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sempre juízo das demais sanções cabíveis.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. A município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.10.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

23.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.11. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nas páginas: <https://www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br/>, <https://www.tcm.pa.gov.br/mural->

de-licitacoes, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida 13 de Maio, Bairro Nova Vida (Centro Administrativo), CEP 68.521-000, na cidade de Brejo Grande do Araguaia/PA, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.13. Os extratos das publicações dos atos deste certame, como: Homologação, Contratos, distratos, rescisões e termos aditivos, resultados do julgamento de recursos, administrativos, respostas às impugnações, esclarecimentos e demais atos, estarão disponíveis no **Portal da Transparência do Município de Brejo Grande do Araguaia-PA**, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br/>,

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Planilha Orçamentária Detalhada;
- ANEXO II – Projeto Básico e Documentos Técnicos da Obra;
- ANEXO III – Minuta do Contrato;
- ANEXO IV – Modelos de Declarações Exigidas;
- ANEXO V – Modelo de Carta Proposta
- ANEXO VI – Modelo do Termo de Vistoria.

23.15. Todos os anexos relacionados no item 23.14 integram este Edital para todos os fins e efeitos legais, constituindo parte indissociável do instrumento convocatório e vinculando, de forma obrigatória, tanto a Administração quanto os licitantes e a futura contratada.

23.15.1. O **Projeto Básico**, constante do Anexo II, é composto por Planilha Orçamentária Detalhada, Planilha de BDI e Encargos Sociais, Composições Unitárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Projeto Arquitetônico e Planta, Projeto Elétrico e Demais plantas, cortes, elevações e detalhes construtivos pertinentes, os quais deverão ser rigorosamente observados para a elaboração das propostas e para a execução contratual.

23.15.2. A participação no certame implica plena ciência e aceitação integral de todas as condições, especificações e informações constantes no Edital e em seus anexos, sendo vedada a alegação posterior de desconhecimento, omissão ou divergência quanto ao conteúdo destes documentos.

Brejo Grande do Araguaia/PA, 04 de agosto de 2025.



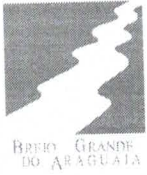
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028

Brejo Grande do Araguaia

O Trabalho Segue em Frente



FREDSON FERNADO DIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO - I

PLANILHA

ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA

LEGENDA

PROJETO:	FOLHA Nº. EXCELA - 18732	
ID DE IDENT:	BDI:	26_2024
NOME OBRA:	Refer:	SINAPI 1072024 E SEDFP 1072024 OPSA 057024 SEINFRA 023
Endereço:	Encargos SOLARES:	Com iluminação

SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)		
ITEM	CODIGO	QUANT.	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	% DO VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.0								
1.1	72209/1	6,00	Placa de obra padrão Governo Federal	ORSE	6,00	R\$ 197,14	R\$ 253,96	3,10%
1.2	C2851	1,00	Instalação provisória de água	SEINFRA	1,00	R\$ 1.343,32	R\$ 1.730,46	0,09%
1.3	C2850	1,00	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	SEINFRA	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.159,91	0,10%
1.4	C2849	1,00	Instalação provisória de esgoto	SEINFRA	1,00	R\$ 262,81	R\$ 338,55	0,02%
1.5	93207	40,00	Barracos provisórios (deposito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	M2	40,00	R\$ -	R\$ -	0,00%
1.6	74077/3	890,73	Locação da obra (excavação de galburão)	M2	890,73	R\$ -	R\$ -	0,06%
1.7	C2280	35,00	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)	M	35,00	R\$ -	R\$ -	0,05%
1.8	74220/1	70,00	Tapume de chips de madeira compensada, 6mm (35x2,00m, frente do terreno)	M2	70,00	R\$ -	R\$ -	0,05%
1.9			Item complementar não incluso no pacto original					
1.10			Item complementar não incluso no pacto original					
1.11			Item complementar não incluso no pacto original					
1.12			Item complementar não incluso no pacto original					
1.13			Item complementar não incluso no pacto original					
1.14			Item complementar não incluso no pacto original					
1.15			Item complementar não incluso no pacto original					
SERVIÇOS DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	94319	172,35	Aterro aplicado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldrames)	M3	172,35	R\$ -	R\$ -	0,16%
2.1.1	93356	172,35	Aterro aplicado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldrames)	M3	172,35	R\$ -	R\$ -	
2.1.2	94086	97,64	Execução manual de valas em qualquer terreno exceto recha até h = 1,50 m	M3	97,64	R\$ -	R\$ -	
2.1.3	73964/6	193,93	Regularização e compactação do fundo de valas	M3	193,93	R\$ -	R\$ -	
2.1.4	73964/6	66,59	Recartão aplicado de vala com material da obra	M3	66,59	R\$ -	R\$ -	
2.2			MURETA					
2.2.1	93356	15,62	Execução manual de valas em qualquer terreno exceto recha até h = 1,50 m	M3	15,62	R\$ 81,37	R\$ 104,82	
2.2.2	101917	27,71	Regularização e compactação do fundo de valas	M3	27,71	R\$ 2,94	R\$ 3,79	
2.2.3	93382	9,20	Recartão aplicado de vala com material da obra	M3	9,20	R\$ 24,48	R\$ 31,54	

ITEM	CODIGO	QUANT.	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	% DO VALOR TOTAL
MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES								
EDIFICACAO								
2.1	94319	172,35	Aterro aplicado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldrames)	M3	172,35	R\$ -	R\$ -	0,16%
2.1.1	93356	172,35	Aterro aplicado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldrames)	M3	172,35	R\$ -	R\$ -	
2.1.2	94086	97,64	Execução manual de valas em qualquer terreno exceto recha até h = 1,50 m	M3	97,64	R\$ -	R\$ -	
2.1.3	73964/6	193,93	Regularização e compactação do fundo de valas	M3	193,93	R\$ -	R\$ -	
2.1.4	73964/6	66,59	Recartão aplicado de vala com material da obra	M3	66,59	R\$ -	R\$ -	
2.2			MURETA					
2.2.1	93356	15,62	Execução manual de valas em qualquer terreno exceto recha até h = 1,50 m	M3	15,62	R\$ 81,37	R\$ 104,82	
2.2.2	101917	27,71	Regularização e compactação do fundo de valas	M3	27,71	R\$ 2,94	R\$ 3,79	
2.2.3	93382	9,20	Recartão aplicado de vala com material da obra	M3	9,20	R\$ 24,48	R\$ 31,54	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

PLANOILHA ORÇAMENTÁRIA DE REAPTAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA

PROJETO:	RECEITA DE ESPEC. - PROJ 2	BDI:	25,30%	O	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) (ZERAR QUANTITATIVOS)
ID DE IDENT:	00.0043201	Refer.:	SINAPI 18/2024 e SUDOP 15/2024 OFSI 03/2024 30/07/2024	O	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da reaptação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
NOME OBRA:	ESCALA DE VILA BREJO GRANDE	Encargos 905/05:	com discriminadas	O	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construídos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retrabalhos, botaforas, outros)
Endereço:	RUA EMERILDO NEVES, SANEAMENTO, OBRA VILA BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA			O	Serviços provenientes de alterações do Projeto (serviços tocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

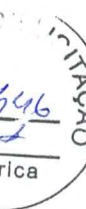
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			% DO VALOR TOTAL		
									UNID	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI		VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)											
5.1	101161	SINAPI	ELEMENTOS VAZADOS	M2	5,14	101161	SINAPI	Cobroço de concreto (elemento vazado) (6x16x16cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	M2	5,14	R\$ 243,72	R\$ 313,96	R\$ 1.613,75	0,10%
5.2	87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDACAO	M2	572,63	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1:2, vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x19) assentamento em argamassa no traço 1:2,8 (cimento, cal e areia) para parede interna	M2	572,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
5.2.1	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1:2, vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x19) assentamento em argamassa no traço 1:2,8 (cimento, cal e areia)	M2	12,34	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1:2, vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x19) assentamento em argamassa no traço 1:2,8 (cimento, cal e areia) para parede interna	M2	12,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
5.2.2	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos (Dimensões nominais: 14x19x19) assentamento em argamassa no traço 1:2,8 (cimento, cal e areia) para parede externa	M2	460,66	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos (Dimensões nominais: 14x19x19) assentamento em argamassa no traço 1:2,8 (cimento, cal e areia) para parede externa	M2	460,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
5.2.3	93203	SINAPI	Revestimento interno de alvenaria em tijolo cerâmico maciço: 5x16x26cm 1 vez (esp. 2,0cm) assentamento em argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M2	35,02	93203	SINAPI	Revestimento interno de alvenaria em tijolo cerâmico maciço: 5x16x26cm 1 vez (esp. 2,0cm) assentamento em argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M2	35,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
5.3	C4070	SEINFRA	Platina de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M2	11,32	C4070	SEINFRA	Platina de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M2	11,32	R\$ 472,42	R\$ 608,57	R\$ 6.889,03	0,41%
5.3.1	103338	SINAPI	ALVENARIA DA MURETA	M2	33,93	103338	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1:2, vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x19) assentamento em argamassa no traço 1:2,8 (cimento, cal e areia)	M2	33,93	R\$ 118,91	R\$ 153,18	R\$ 5.157,39	0,11%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			% DO VALOR TOTAL		
									UNID	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI		VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
6			ESQUADRIAS											
6.1	90842	SINAPI	PORTAS DE MADEIRA	UND	6,00	90842	SINAPI	Porta de Madeira PM1 70x210, folha lisa com chapinha metálica, incluindo ferragens, conforme projeto de esquadrias	UND	6,00	R\$ 951,71	R\$ 1.225,99	R\$ 7.355,96	9,44%
6.1.1	91335	SINAPI	Porta de Madeira PM2 80x210, com veneziana, incluindo ferragens, conforme projeto de esquadrias	UND	3,00	91335	SINAPI	Porta de Madeira PM2 80x210, com veneziana, incluindo ferragens, conforme projeto de esquadrias	UND	3,00	R\$ 1.262,45	R\$ 1.626,29	R\$ 4.878,86	0,29%
6.1.2	90843	SINAPI	Porta de Madeira PM3 80x210, barra e chapinha metálica, incluindo ferragens, conforme projeto de esquadrias	UND	3,00	90843	SINAPI	Porta de Madeira PM3 80x210, barra e chapinha metálica, incluindo ferragens, conforme projeto de esquadrias	UND	3,00	R\$ 999,70	R\$ 1.287,81	R\$ 3.865,44	0,23%
6.1.3	90843	SINAPI	Porta de Madeira PM4 80x210, folha lisa com chapinha metálica, incluindo ferragens, conforme projeto de esquadrias	UND	6,00	90843	SINAPI	Porta de Madeira PM4 80x210, folha lisa com chapinha metálica, incluindo ferragens, conforme projeto de esquadrias	UND	6,00	R\$ 999,70	R\$ 1.287,81	R\$ 7.726,88	0,46%
6.1.4	90842	SINAPI	Porta de Madeira PM5 90x210, com barra e chapinha metálica e visor, incluindo ferragens, conforme projeto de esquadrias	UND	5,00	002	CPU	Porta de Madeira PM5 90x210, com barra e chapinha metálica e visor, incluindo ferragens, conforme projeto de esquadrias	UND	5,00	R\$ 2.550,94	R\$ 3.286,12	R\$ 16.430,58	0,99%
6.1.5	002	CPU	Porta de compensado de madeira PM6 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluindo ferragens, conforme projeto de esquadrias	UND	8,00	003	CPU	Porta de compensado de madeira PM6 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluindo ferragens, conforme projeto de esquadrias	UND	8,00	R\$ 574,82	R\$ 740,48	R\$ 5.923,83	0,35%
6.1.6	003	CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,8x1,5x, 1mm para as portas, fornecimento e instalação	M2	15,40	004	CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,8x1,5x, 1mm para as portas, fornecimento e instalação	M2	15,40	R\$ 312,46	R\$ 402,51	R\$ 6.198,71	0,37%
6.1.7	91305	SINAPI	FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UND	31,00	91305	SINAPI	Itens para fechadura completa, para portas internas	UND	31,00	R\$ 104,76	R\$ 134,95	R\$ 4.183,51	0,00%
6.2	004	CPU	PORTAS EM ALUMÍNIO	M2	2,10	005	CPU	Porta de Alu PA1 100x210 em chapinha de alumínio e veneziana conforme projeto de esquadrias, incluindo ferragens	M2	2,10	R\$ 1.229,35	R\$ 1.583,65	R\$ 3.325,66	0,08%
6.2.1	94805	SINAPI	Porta de Alu PA2 80x210 em chapinha de alumínio com veneziana conforme projeto de esquadrias, incluindo ferragens	M2	1,68	94805	SINAPI	Porta de Alu PA2 80x210 em chapinha de alumínio com veneziana conforme projeto de esquadrias, incluindo ferragens	M2	1,68	R\$ 631,16	R\$ 815,06	R\$ 1.865,94	0,08%
6.2.2	005	CPU	Porta de Alu PA3 160x210 em chapinha de alumínio com veneziana conforme projeto de esquadrias, incluindo ferragens	M2	3,36	006	CPU	Porta de Alu PA3 160x210 em chapinha de alumínio com veneziana conforme projeto de esquadrias, incluindo ferragens	M2	3,36	R\$ 1.967,21	R\$ 2.534,16	R\$ 8.519,77	0,51%
6.2.3	100702	SINAPI	Porta de correr de vidro PA4 450x210 conforme projeto de esquadrias, incluindo ferragens	M2	66,15	100702	SINAPI	Porta de correr de vidro PA4 450x210 conforme projeto de esquadrias, incluindo ferragens	M2	66,15	R\$ 311,16	R\$ 426,60	R\$ 28.219,61	1,98%

VALORES ATUALIZADOS (REAPTAÇÃO)

R\$ 304.316,04

19,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

PLANOILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

PROJETO:		FEICHE PRE-ESCALA: BRJ.2		LEGENDA	
ID DE IDENT:		BRJ.2024		SERVIÇO QUE NÃO SERÁ EXECUTADO (cancelado 100% no pacto original) (ZERAR QUANTITATIVOS)	
NOME OBRA:		ENCLAVAMENTO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		SERVIÇO COMPLEMENTAR remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser referido por ocasião da retomada da obra.	
Endereço:		RUA TANCREDO NEVES, LARANCÓ-NOVA VILA, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA		Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construídos condados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retratadas, refaçimentos, beta foras, outros)	
				Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.	
				SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
				VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)	
				VALOR UNIT. SEM BDI	
				VALOR UNIT. COM BDI	
				VALOR TOTAL	
				% DO VALOR TOTAL	
				UNID	
				QTD	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				ACRÉDITO	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	
				UNID.	
				DESCR. DOS SERVIÇOS	
				FONTE	
				CÓDIGO	
				QUANT.	
				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACRÉDITO)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

PROJETO:		LEGENDA							
ESQUELETO ESCOLA - 10713									
ID DE IDENT.	BOL	SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)							
01	26,22%	QUANT.	CÓDIGO						
NOME OBRA:		SERVIÇOS DA NOVA PACUAÇÃO							
ESCOLA NOVA BREJO GRANDE		UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
Endereço:		QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
RUA TARCIBO NEVES, BARRIO: NOVA VILA, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA		UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL	
7.2	71510	SEDOP	Tela Sanduiche metálica	M2	16,19	259,73	5.415,92	0,33%	
7.3	C5202	SEINFRA	Cuneteira em perfil ondulado de aço zincado	M	6,60			0,00%	
7.4	94228	SINAPI	Chapa em chapas metálicas N° 22 desenvolvimento de 50 cm	M2	20,00	15,00	386,46	0,02%	
7.5	94231	SINAPI	Roldão em chapas de aço galvanizado nr 24 desenvolvimento 25 cm	M	214,50	51,36	14.191,74	0,85%	
7.6	C3084	SEINFRA	Pragueleira (chupim) em concreto	M	211,25	12,43	3.862,60	0,20%	
SISTEMAS DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANTILHA DO PACTO ORIGINAL									
		SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)		SERVIÇOS DA NOVA PACUAÇÃO		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
		UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL	
8			IMPERMEABILIZAÇÃO						
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	M2	453,60				
SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)									
9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	M2	2.544,94	5,39	6,94	1.249,81	0,08%
9.2	87535	SINAPI	Fundo para paredes internas e externas traço 1:2:9 preparo manual espessura 2,0 cm	M2	2.019,11	38,18	49,18	8.853,03	0,53%
9.3	87792	SINAPI	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 preparo manual espessura 2,5 cm	M2	525,83				0,00%
9.4	87878	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, portões, vigas e parapeitos, traço 1:4:5 espessura 0,5 cm	M2	1.530,66	5,39	6,94	1.249,81	0,08%
9.5	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEIV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto	M2	411,91	70,41	90,70	37.861,13	2,24%
9.6	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEIV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto	M2	5,98	63,75	82,12	458,24	0,03%
9.7	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEIV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto	M2	4,15	63,75	82,12	340,81	0,02%
9.8	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEIV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto	M2	6,84	63,75	82,12	561,72	0,03%
9.9	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEIV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto	M2	66,37	63,75	82,12	5.450,49	0,33%
9.10	101738	SINAPI	Roda meio em madeira (lagarta - 10cm)	M	103,55	35,76	46,07	4.770,14	0,29%
9.11	C4284	SEINFRA	Fôrro de gesso acartonado estruturado, montagem e instalação	M2	300,27	71,94	92,67	27.826,95	1,67%
9.12	C4479	SEINFRA	Fôrro em fibra mineral removível (1250x625x5) (6mm) apoiado sobre perfil metálico "L" invertido 24mm"	M2	400,28	120,58	156,33	62.175,96	3,73%
SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)									
10			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)						
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA						
10.1.1	87620	SINAPI	Contrapiso e 5/2cm	M2	380,00	37,75	48,63	18.479,23	1,13%
10.1.2	87620	SINAPI	Camada regularizadora e 2/4cm	M2	380,00	37,75	48,63	18.479,23	1,13%
10.1.3	98679	SINAPI	Piso cimentado, desmontado com acabamento fino e 3/4cm com junta plástica acabada 1,2m x 2,0m	M2	99,00	44,53	57,36	5.678,96	0,34%
							R\$ 308.576,39	18,18%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPARAÇÃO DE OBRA INACABADA

LEGENDA

PROJETO:	FRENTE PRA ESCOLA - 10932	UNID.:	M2	QUANT.:	37,42	CÓDIGO:	102494	SINAPI:		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	Reparação de base epoxi sobre piso	VALOR UNIT. SEM BDI:	R\$ 66,10	VALOR UNIT. COM BDI:	R\$ 85,15	% DO VALOR TOTAL:	0,19%
ID DE IDENT:	10.1.4	BDI:	26,32%	QUANT.:	37,42	CÓDIGO:	102494	SINAPI:		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	Reparação de base epoxi sobre piso	VALOR UNIT. SEM BDI:	R\$ 66,10	VALOR UNIT. COM BDI:	R\$ 85,15	% DO VALOR TOTAL:	0,19%
NOME OBRA:	ESCOLA NOVA BREJO GRANDE	Refer:	Supp 10/2022 e 9/2023 10/2024 0256-003/2024 ZEP/PA/MS	QUANT.:	149,12	CÓDIGO:	87251	SINAPI:		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 40 x 40 em incl. rejunte conforme projeto	VALOR UNIT. SEM BDI:	R\$ 59,40	VALOR UNIT. COM BDI:	R\$ 76,52	% DO VALOR TOTAL:	0,65%
Endereço:	RUA TANCRÉDO NEVES BARRETO, Nº24, ZONA RURAL, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA	Energias sociais:	Com iluminação	QUANT.:	42,60	CÓDIGO:	87257	SINAPI:		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 60 x 60 em incl. rejunte conforme projeto	VALOR UNIT. SEM BDI:	R\$ 70,81	VALOR UNIT. COM BDI:	R\$ 91,22	% DO VALOR TOTAL:	0,23%
				QUANT.:	216,40	CÓDIGO:	12705	ORSE:		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	Piso vinílico em manita e 2,0mm	VALOR UNIT. SEM BDI:	R\$ 454,86	VALOR UNIT. COM BDI:	R\$ 585,95	% DO VALOR TOTAL:	7,61%
				QUANT.:	18,09	CÓDIGO:	104658	SINAPI:		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	Piso pedralhã de alçeta em boracha integrada 30x30cm, assentamento com argamassa (forro, acabamento e assentamento)	VALOR UNIT. SEM BDI:	R\$ 160,57	VALOR UNIT. COM BDI:	R\$ 206,85	% DO VALOR TOTAL:	0,22%
				QUANT.:	20,43	CÓDIGO:	104658	SEDOOP:		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	Piso pedralhã direcional em boracha integrada 30x30cm, assentamento com argamassa (forro, acabamento e assentamento)	VALOR UNIT. SEM BDI:	R\$ 160,57	VALOR UNIT. COM BDI:	R\$ 206,85	% DO VALOR TOTAL:	0,22%
				QUANT.:	103,55	CÓDIGO:	12705	ORSE:		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	Rodapé vinílico h. 5cm	VALOR UNIT. SEM BDI:	R\$ 454,86	VALOR UNIT. COM BDI:	R\$ 585,95	% DO VALOR TOTAL:	3,41%
				QUANT.:	19,88	CÓDIGO:	C2284	SEINFRA:		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	Soleira em granito cinza andorinha, l. 1,5cm, f. 2cm	VALOR UNIT. SEM BDI:	R\$ 95,27	VALOR UNIT. COM BDI:	R\$ 122,73	% DO VALOR TOTAL:	0,15%
				QUANT.:	33,48	CÓDIGO:	C2284	SEINFRA:		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	Soleira em granito cinza andorinha, l. 17,5cm, f. 2cm	VALOR UNIT. SEM BDI:	R\$ 95,27	VALOR UNIT. COM BDI:	R\$ 122,73	% DO VALOR TOTAL:	0,25%
				QUANT.:	1,77	CÓDIGO:	C2285	SEINFRA:		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	Soleira em granito cinza andorinha, l. 30cm, f. 2cm	VALOR UNIT. SEM BDI:	R\$ 166,86	VALOR UNIT. COM BDI:	R\$ 214,95	% DO VALOR TOTAL:	0,02%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			VALORES ATUALIZADOS (REPARAÇÃO)				
									UND.	QTD.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL		
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA													
10.2.1	94995	SINAPI	Possão em concreto despedregado com junta plástica a cada 1,20m e 7cm	M2	222,84	94995	SINAPI	Possão em concreto despedregado com junta plástica a cada 1,20m e 7cm	M2	222,84	109,88	141,55	31.147,43	1,89%		
10.2.2	94995	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	M2	17,38	94995	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	M2	17,38	109,88	141,55	2.460,09	0,13%		
10.2.3	92396	SINAPI	Borachões em blocos intertravado de concreto e 6,0cm. L.CK. 35MPa, assentados sobre colchão de areia	M2	28,05	92396	SINAPI	Borachões em blocos intertravado de concreto e 6,0cm. L.CK. 35MPa, assentados sobre colchão de areia	M2	28,05	87,53	112,76	3.162,81	0,19%		
10.2.4	C4624	SEINFRA	Piso anti de alçeta em placas pre moldadas SMP's	M2	3,51	C4624	SEINFRA	Piso anti de alçeta em placas pre moldadas SMP's	M2	3,51	141,98	182,90	641,97	0,04%		
10.2.5	C4624	SEINFRA	Piso anti de alçeta em placas pre moldadas SMP's	M2	1,89	C4624	SEINFRA	Piso anti de alçeta em placas pre moldadas SMP's	M2	1,89	141,98	182,90	345,68	0,02%		
10.2.6	94285	SINAPI	Meno fio (grã) de concreto pre moldado, rejuntado com argamassa, incluído escavacao e reaterro.	M	15,30	94285	SINAPI	Meno fio (grã) de concreto pre moldado, rejuntado com argamassa, incluído escavacao e reaterro.	M	15,30	54,34	70,00	1.071,01	0,06%		
10.2.7	C3141	SEINFRA	Colchão de areia e 10cm	M3	6,00	C3141	SEINFRA	Colchão de areia e 10cm	M3	6,00	15,14	19,50	117,02	0,01%		
10.2.8	98504	SINAPI	Gramas batatas em placas	M2	331,98	98504	SINAPI	Gramas batatas em placas	M2	331,98	13,43	17,30	5.749,43	0,34%		

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			VALORES ATUALIZADOS (REPARAÇÃO)				
									UND.	QTD.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL		
11			PINTURA													
11.1	96132	SINAPI	Fornassamento de paredes internas com massa acrílica 02 demãos	M2	1.530,66	96132	SINAPI	Fornassamento de paredes internas com massa acrílica 02 demãos	M2	1.530,66	15,88	20,46	31.312,12	1,88%		
11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	M2	2.050,08	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	M2	2.050,08	13,64	17,57	36.022,05	2,16%		
11.3	88488	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	M2	704,15	88488	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	M2	704,15	15,81	20,37	14.341,03	0,86%		
11.4	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	M2	78,12	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	M2	78,12	16,55	21,32	1.665,50	0,10%		
11.5	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodízio de madeira	M2	10,36	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodízio de madeira	M2	10,36	16,55	21,32	220,87	0,01%		
11.6	102494	SINAPI	Pintura epoxi 02 demãos	M2	109,17	102494	SINAPI	Pintura epoxi 02 demãos	M2	109,17	66,10	85,15	9.295,83	0,56%		

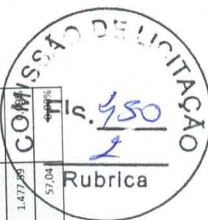
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

LEGENDA

PROJETO:	PELICHE, ESCOLA - EP3.2	○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
ID DE IDENT:	EP-304523	○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
NOME OBRA:	ESCOLA NAVA BREJO GRANDE	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construídos, condenados no laudo (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retratadas, reatamentos, bata-fornas, outros)
Endereço:	RUA FÁBIO MORES, BARRO - NOVA VILA, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA	○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros, serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ADIUDICADOS)		CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)		
				UNID.	QUANT.				UNID.	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI.	VALOR UNIT. COM BDI.	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
12			INSTALACAO HIDRAULICA										36.696,25	1,96%
12.1			TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO											
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldavel (0,20 mm, fornecimento e instalacao	UND	24,14	89401	SINAPI	Tubo PVC soldavel (0,20 mm, fornecimento e instalacao	UND	6,00	10,25	13,20	79,22	0,00%
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldavel (0,25 mm, fornecimento e instalacao	UND	164,46	89446	SINAPI	Tubo PVC soldavel (0,25 mm, fornecimento e instalacao	UND	22,00	5,40	6,96	153,04	0,01%
12.1.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldavel (0,32 mm, fornecimento e instalacao	UND	2,71	89447	SINAPI	Tubo PVC soldavel (0,32 mm, fornecimento e instalacao	UND	2,71	10,83	13,95	37,81	0,00%
12.1.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldavel (0,50 mm, fornecimento e instalacao	UND	64,93	89449	SINAPI	Tubo PVC soldavel (0,50 mm, fornecimento e instalacao	UND	64,93	18,39	23,69	1.538,19	0,09%
12.1.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldavel (0,60 mm, fornecimento e instalacao	UND	19,39	89450	SINAPI	Tubo PVC soldavel (0,60 mm, fornecimento e instalacao	UND	19,39	29,54	38,05	737,86	0,04%
12.1.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldavel (0,75mm, fornecimento e instalacao	UND	179,81	89451	SINAPI	Tubo PVC soldavel (0,75mm, fornecimento e instalacao	UND	179,81	48,16	62,04	11.155,36	0,67%
12.1.7	C0016	SEINFRA	"Adaptador soldavel com flange livre para curva digam 75mm 2 2 1" - fornecimento e instalacao"	UND	8,00	C0016	SEINFRA	"Adaptador soldavel com flange livre para curva digam 75mm 2 2 1" - fornecimento e instalacao"	UND	8,00	18,09	23,30	22,30	0,00%
12.1.8	94783	SINAPI	"Adaptador soldavel com flange livre para curva digam 20mm 1 2" - fornecimento e instalacao"	UND	2,00	94783	SINAPI	"Adaptador soldavel com flange livre para curva digam 20mm 1 2" - fornecimento e instalacao"	UND	2,00	5,31	6,84	13,68	0,00%
12.1.9	89376	SINAPI	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 25mm 3 4" - fornecimento e instalacao"	UND	2,00	89376	SINAPI	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 25mm 3 4" - fornecimento e instalacao"	UND	2,00	5,74	7,39	4,58,44	0,03%
12.1.10	89429	SINAPI	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 32mm 1 2" - fornecimento e instalacao"	UND	2,00	C0021	SEINFRA	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 32mm 1 2" - fornecimento e instalacao"	UND	2,00	24,88	32,05	64,10	0,00%
12.1.11	94662	SINAPI	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 50mm 1 1 2" - fornecimento e instalacao"	UND	21,00	94662	SINAPI	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 50mm 1 1 2" - fornecimento e instalacao"	UND	21,00	10,39	13,38	281,07	0,02%
12.1.12	94664	SINAPI	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 60mm 2 2" - fornecimento e instalacao"	UND	8,00	94664	SINAPI	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 60mm 2 2" - fornecimento e instalacao"	UND	8,00	19,35	24,93	199,41	0,01%
12.1.13	94666	SINAPI	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 75mm 2 1 2" - fornecimento e instalacao"	UND	12,00	94666	SINAPI	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 75mm 2 1 2" - fornecimento e instalacao"	UND	12,00	31,62	40,73	488,79	0,03%
12.1.14	C0501	SEINFRA	Bucha de reducao sold. curta (60mm 50mm, fornecimento e instalacao	UND	16,00	C0501	SEINFRA	Bucha de reducao sold. curta (60mm 50mm, fornecimento e instalacao	UND	16,00	24,75	31,88	510,13	0,03%
12.1.16	C0500	SEINFRA	Bucha de reducao sold. curta 75mm (60mm, fornecimento e instalacao	UND	6,00	C0500	SEINFRA	Bucha de reducao sold. curta 75mm (60mm, fornecimento e instalacao	UND	6,00	43,30	55,78	334,67	0,02%
12.1.17	C0492	SEINFRA	Bucha de reducao sold. longa 50mm 25mm, fornecimento e instalacao	UND	24,00	C0492	SEINFRA	Bucha de reducao sold. longa 50mm 25mm, fornecimento e instalacao	UND	24,00	14,32	18,45	442,73	0,03%
12.1.18	1085	ORSE	Bucha de reducao sold. longa (60mm 25mm, fornecimento e instalacao	UND	7,00	1085	ORSE	Bucha de reducao sold. longa (60mm 25mm, fornecimento e instalacao	UND	7,00	22,94	29,55	206,86	0,01%
12.1.19	C0503	SEINFRA	Bucha de reducao sold. longa (60mm 25mm, fornecimento e instalacao	UND	1,00	C0503	SEINFRA	Bucha de reducao sold. longa (60mm 25mm, fornecimento e instalacao	UND	1,00	22,50	28,98	28,98	0,00%
12.1.20	C0498	SEINFRA	Bucha de reducao sold. longa 75mm 50mm, fornecimento e instalacao	UND	8,00	C0498	SEINFRA	Bucha de reducao sold. longa 75mm 50mm, fornecimento e instalacao	UND	8,00	36,33	46,80	374,40	0,02%
12.1.21	C1242	SEINFRA	Ligante flexivel plastico 1,2 3kgcn	UND	30,00	C1242	SEINFRA	Ligante flexivel plastico 1,2 3kgcn	UND	30,00	12,03	15,50	466,91	0,03%
12.1.22	89495	SINAPI	Joelho 45 soldavel 20mm, fornecimento e instalacao	UND	1,00	89495	SINAPI	Joelho 45 soldavel 20mm, fornecimento e instalacao	UND	1,00	5,88	7,57	7,57	0,00%
12.1.23	89495	SINAPI	Joelho 45 soldavel 25mm, fornecimento e instalacao	UND	5,00	89495	SINAPI	Joelho 45 soldavel 25mm, fornecimento e instalacao	UND	5,00	5,88	7,57	37,87	0,00%
12.1.24	89502	SINAPI	Joelhos 45 soldavel 50mm, fornecimento e instalacao	UND	3,00	89502	SINAPI	Joelhos 45 soldavel 50mm, fornecimento e instalacao	UND	3,00	16,42	21,15	63,46	0,00%
12.1.25	89515	SINAPI	Joelhos 45 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	UND	14,00	89515	SINAPI	Joelhos 45 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	UND	14,00	81,93	105,54	1.477,80	0,08%
12.1.26	89358	SINAPI	Joelho 90 soldavel 20mm, fornecimento e instalacao	UND	6,00	89358	SINAPI	Joelho 90 soldavel 20mm, fornecimento e instalacao	UND	6,00	7,88	9,51	57,04	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

PLANOILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPARAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA

PROJETO:	RECEBE RE. ESCOLA - 1003.2
ID DE IDENT:	RU 1614721
NOME OBRA:	ESCOLA NOVA CRIANÇA GRANDE
Endereço:	RUA TANCREDO NEVES, GARÇAS NOVA FIM, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

LEGENDA

○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - ZERAR QUANTITATIVOS
○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da reparaçao, ou mesmo que devesa ser refeito por ocasião da retomada da obra.
●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construídos, condenados no laudo Técnico de vitoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retratadas, reforçamentos, betas foras, outros)
○	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros, serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANOILHA DE REPARAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS COMPENETRÁVEIS				% DO VALOR TOTAL
	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI				VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL			
12.1.27	UNID	68,00	89382	SINAPI	Joelho 90 soldavel 25mm. fornecimento e instalacao	UNID	68,00	R\$ 8,81	R\$ 11,35	R\$ 771,73	0,05%
12.1.28	UNID	12,00	89501	SINAPI	Joelho 90 soldavel 50mm. fornecimento e instalacao	UNID	12,00	R\$ 13,82	R\$ 17,80	R\$ 213,64	0,01%
12.1.29	UNID	1,00	89505	SINAPI	Joelho 90 soldavel 60mm. fornecimento e instalacao	UNID	1,00	R\$ 40,75	R\$ 52,49	R\$ 52,49	0,00%
12.1.30	UNID	34,00	89519	SINAPI	Joelho 90 soldavel 75mm. fornecimento e instalacao	UNID	34,00	R\$ 46,29	R\$ 99,63	R\$ 2.027,45	0,12%
12.1.31	UNID	7,00	94672	SINAPI	"Joelho 90" soldavel com bucha latao 25mm 3.4". fornecimento e instalacao"	UNID	7,00	R\$ 5,72	R\$ 7,37	R\$ 51,58	0,00%
12.1.32	UNID	55,00	1143	ORSE	"Joelho de reducao 90" soldavel 12mm 25mm. fornecimento e instalacao"	UNID	55,00	R\$ 10,29	R\$ 13,26	R\$ 729,06	0,04%
12.1.33	UNID	1,00	1144	ORSE	"Joelho de reducao 90" soldavel 12mm 25mm. fornecimento e instalacao"	UNID	1,00	R\$ 12,64	R\$ 16,28	R\$ 16,28	0,00%
12.1.34	UNID	10,00	89385	SINAPI	Tubo soldavel com rosca 25mm 3.4"	UNID	10,00	R\$ 6,84	R\$ 8,81	R\$ 88,11	0,01%
12.1.35	UNID	5,00	4994	ORSE	Tubo de reducao soldavel com bucha latao 25mm 1.2". fornecimento e instalacao"	UNID	5,00	R\$ 9,47	R\$ 12,20	R\$ 61,00	0,00%
12.1.36	UNID	20,00	89395	SINAPI	Tubo de reducao soldavel com bucha latao 25mm 1.2". fornecimento e instalacao"	UNID	20,00	R\$ 12,17	R\$ 15,68	R\$ 313,55	0,02%
12.1.37	UNID	6,00	89625	SINAPI	Te 90 soldavel 50mm. fornecimento e instalacao	UNID	6,00	R\$ 22,02	R\$ 28,37	R\$ 170,20	0,01%
12.1.38	UNID	11,00	89629	SINAPI	Te 90 soldavel 60mm. fornecimento e instalacao	UNID	11,00	R\$ 79,50	R\$ 102,41	R\$ 1.126,53	0,07%
12.1.39	UNID	14,00	89629	SINAPI	Te 90 soldavel 75mm. fornecimento e instalacao	UNID	14,00	R\$ 19,56	R\$ 25,20	R\$ 1.433,77	0,09%
12.1.40	UNID	11,00	89627	SINAPI	Te de reducao 90 soldavel 50mm 25mm. fornecimento e instalacao	UNID	11,00	R\$ 60,18	R\$ 77,52	R\$ 2.007,91	0,06%
12.1.41	UNID	13,00	89630	SINAPI	Te de reducao 90 soldavel 75mm 50mm. fornecimento e instalacao	UNID	13,00	R\$ 60,18	R\$ 77,52	R\$ 232,57	0,01%
12.1.42	UNID	3,00	89630	SINAPI	Te de reducao 90 soldavel 75mm 60mm. fornecimento e instalacao	UNID	3,00	R\$ 19,56	R\$ 25,20	R\$ 277,17	0,02%
12.1.43	UNID	11,00	89627	SINAPI	"Te reducao 90" soldavel com bucha latao B central 25mm 1.2". fornecimento e instalacao"	UNID	11,00	R\$ 18,08	R\$ 23,29	R\$ 23,29	0,00%
12.1.44	UNID	1,00	89394	SINAPI	"Te soldavel com rosca bolso central 20mm 1.2". fornecimento e instalacao"	UNID	1,00	R\$ 21,51	R\$ 27,71	R\$ 27,71	0,00%
12.1.45	UNID	1,00	90374	SINAPI	"Te soldavel com bucha latao bolso central 25mm 3.4". fornecimento e instalacao"	UNID	1,00	R\$ 32,64	R\$ 42,05	R\$ 588,66	0,04%
12.1.46	UNID	14,00	9273	ORSE	Tubo de descarga VDE 38mm	UNID	14,00	R\$ 13,72	R\$ 17,67	R\$ 247,44	0,01%
12.1.47	UNID	14,00	3706	ORSE	Tubo de ligacao latao cromado com canopla para vaso sanitario	UNID	14,00	R\$ 14,40	R\$ 18,55	R\$ 18,55	0,00%
12.2	UNID	1,00	103041	SINAPI	REGISTROS	UNID	1,00	R\$ 276,35	R\$ 354,71	R\$ 1.418,82	0,09%
12.2.1	UNID	4,00	94500	SINAPI	"Registro esfera borboleta bruto PVC 1.2". fornecimento e instalacao"	UNID	4,00	R\$ 226,73	R\$ 292,07	R\$ 1.752,44	0,11%
12.2.2	UNID	6,00	94499	SINAPI	"Registro bruto de gaveta 2". fornecimento e instalacao"	UNID	6,00	R\$ 65,09	R\$ 83,85	R\$ 83,85	0,01%
12.2.3	UNID	1,00	89696	SINAPI	"Registro de gaveta com canopla cromada 1.2". fornecimento e instalacao"	UNID	1,00	R\$ 48,28	R\$ 62,19	R\$ 62,19	0,00%
12.2.4	UNID	1,00	94495	SINAPI	"Registro de gaveta com canopla cromada 1.1 2". fornecimento e instalacao"	UNID	1,00	R\$ 131,08	R\$ 168,86	R\$ 675,43	0,04%
12.2.5	UNID	4,00	94794	SINAPI	"Registro de gaveta com canopla cromada 1.1 2". fornecimento e instalacao"	UNID	4,00	R\$ 131,08	R\$ 168,86	R\$ 675,43	0,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

PLANO DE ORÇAMENTÁRIA DE REPARAÇÃO DE OBRA INACABADA

PROJETO: ID DE IDENT:	REGIÃO: EXCER - IPT 2 00.004531	BDE: 28,83%	O	SERVIÇOS EXECUTADOS QUANT. ACUMULADO		SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO		VALORES ATUALIZADOS (REPARAÇÃO)					
				UNID.	QUANT.	CODIGO	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
12.2.7	89887	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3.4". Fornecimento e instalação*	UND	26,00	89887	SINAPI	UND	26,00	R\$ 74,12	R\$ 95,48	R\$ 2.482,52	0,15%
12.2.8	89885	SINAPI	Registro de prensa com canopla cromada 3.4". Fornecimento e instalação*	UND	10,00	89885	SINAPI	UND	10,00	R\$ 70,48	R\$ 90,79	R\$ 907,92	0,05%
13													
DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS													
TUBULACOES E CONEXOES DE PVC													
13.1	89512	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm. Fornecimento e instalação	M	237,72	89512	SINAPI	M	237,72	R\$ 50,96	R\$ 65,65	R\$ 15.605,53	0,52%
13.1.1	89531	SINAPI	Jelcho 45 100mm. Fornecimento e instalação	UND	14,00	89531	SINAPI	UND	14,00	R\$ 42,91	R\$ 55,28	R\$ 773,87	0,025%
13.1.2	89529	SINAPI	Jelcho 90 100mm. Fornecimento e instalação	UND	36,00	89529	SINAPI	UND	36,00	R\$ 41,75	R\$ 53,78	R\$ 1.936,16	0,12%
13.1.3	1590	ORSE	Tc sanitario 100x100mm. Fornecimento e instalação	UND	1,00	1590	ORSE	UND	1,00	R\$ 44,78	R\$ 57,69	R\$ 57,69	0,00%
13.2													
ACESSORIOS													
13.2.1	4283	ORSE	Rato hemisferio (formato abaxos) de ferro fundido. Ø100mm	UND	12,00	4283	ORSE	UND	12,00	R\$ 44,96	R\$ 57,92	R\$ 695,01	0,14%
13.2.2	09609	SEINFRA	Caixa de areia sem grelha Ø60x60cm	UND	10,00	09609	SEINFRA	UND	10,00	R\$ 465,14	R\$ 599,19	R\$ 5.991,93	0,30%
14													
INSTALACAO SANITARIA													
14.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC rigido 40mm. Fornece. e instalacao	M	83,23	89711	SINAPI	M	83,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
14.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC rigido 50mm. Fornece. e instalacao	M	185,94	89712	SINAPI	M	185,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
14.3	89511	SINAPI	Tubo de PVC rigido 75mm. Fornece. e instalacao	M	38,05	89511	SINAPI	M	38,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
14.4	89848	SINAPI	Tubo de PVC rigido 100mm. Fornece. e instalacao	M	143,52	89848	SINAPI	M	143,52	R\$ 28,58	R\$ 36,79	R\$ 441,49	0,03%
14.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC rigido 150mm. Fornece. e instalacao	M	2,71	89849	SINAPI	M	2,71	R\$ 60,39	R\$ 77,79	R\$ 215,49	0,01%
14.6	103987	SINAPI	Bucha de reducao PVC longa 50mm 40mm	UND	22,00	103987	SINAPI	UND	22,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
14.7	89724	SINAPI	Curva PVC 90º curta 40mm Fornecimento e instalacao	UND	56,00	89724	SINAPI	UND	56,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
14.8	89746	SINAPI	Jelcho PVC 45° 100mm Fornecimento e instalacao	UND	8,00	89746	SINAPI	UND	8,00	R\$ 31,47	R\$ 40,54	R\$ 40,54	0,00%
14.9	89732	SINAPI	Jelcho PVC 45° 50mm Fornecimento e instalacao	UND	36,00	89732	SINAPI	UND	36,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
14.10	89726	SINAPI	Jelcho PVC 45° 40mm Fornecimento e instalacao	UND	27,00	89726	SINAPI	UND	27,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
14.11	89744	SINAPI	Jelcho PVC 90° 100mm Fornecimento e instalacao	UND	14,00	89744	SINAPI	UND	14,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
14.12	89522	SINAPI	Jelcho PVC 90° 75mm Fornecimento e instalacao	UND	29,00	89522	SINAPI	UND	29,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
14.13	89731	SINAPI	Jelcho PVC 90° 50mm Fornecimento e instalacao	UND	33,00	89731	SINAPI	UND	33,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
14.14	89724	SINAPI	Jelcho PVC 90° 40mm Fornecimento e instalacao	UND	6,00	89724	SINAPI	UND	6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
											R\$ 27.309,47	1,64%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

PLANOILHA ORÇAMENTÁRIA DE REAPTAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA

LEGENDA

PROJETO:	FOLHEA PDE EXECUÇÃO - 10032	○	Serviço que não será executado (cancelado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
ID DE IDENT:	BR 3145721	○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da reprogramação, ou mesmo que deverá ser referido por ocasião da retomada da obra.
NOME OBRA:	ESCALA NOVA BREJO GRANDE	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construídos condicionados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retrabados, reforçamentos, botaforas, etc.)
Endereço:	RUA JARDIMOS NUNES, BARRIO: NOVA VISTA, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA	○	Novos serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)		CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPROGRAMAÇÃO)		% DO VALOR TOTAL	
				UNID.	QUANT.				UNID.	QTD.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI		VALOR TOTAL
14.15	1628	ORSE	Tubo PVC 90 com anel para esgoto secundário 40mm x 1,2" - fornecimento e instalação	UNID	37,00	1628	ORSE	Tubo PVC 90 com anel para esgoto secundário 40mm x 1,2" - fornecimento e instalação	UNID	37,00	RS	RS	0,00%	
14.16	89599	SINAPI	Juncao PVC simples 100mm 50mm fornecimento e instalação	UNID	14,00	89599	SINAPI	Juncao PVC simples 100mm 50mm fornecimento e instalação	UNID	14,00	RS	RS	0,00%	
14.17	89861	SINAPI	Juncao PVC simples 100mm 100mm fornecimento e instalação	UNID	8,00	89861	SINAPI	Juncao PVC simples 100mm 100mm fornecimento e instalação	UNID	8,00	RS	RS	0,00%	
14.18	89785	SINAPI	Juncao PVC simples 50mm 50mm fornecimento e instalação	UNID	8,00	89785	SINAPI	Juncao PVC simples 50mm 50mm fornecimento e instalação	UNID	8,00	RS	RS	0,00%	
14.19	89623	SINAPI	Tc PVC 45° 40mm fornecimento e instalação	UNID	1,00	89623	SINAPI	Tc PVC 45° 40mm fornecimento e instalação	UNID	1,00	RS	RS	0,00%	
14.20	89623	SINAPI	Tc PVC 90° 40mm fornecimento e instalação	UNID	9,00	89623	SINAPI	Tc PVC 90° 40mm fornecimento e instalação	UNID	9,00	RS	RS	0,00%	
14.21	89596	SINAPI	Tc PVC sanitário 100mm 50mm fornecimento e instalação	UNID	4,00	89596	SINAPI	Tc PVC sanitário 100mm 50mm fornecimento e instalação	UNID	4,00	RS	RS	0,00%	
14.22	89596	SINAPI	Tc PVC sanitário 100mm 75mm fornecimento e instalação	UNID	10,00	89596	SINAPI	Tc PVC sanitário 100mm 75mm fornecimento e instalação	UNID	10,00	RS	RS	0,00%	
14.23	89784	SINAPI	Tc PVC sanitário 100mm 50mm fornecimento e instalação	UNID	15,00	89784	SINAPI	Tc PVC sanitário 100mm 50mm fornecimento e instalação	UNID	15,00	RS	RS	0,00%	
14.24	C3586	SEINFRA	Caixa sifonada 150x150x50mm	UNID	19,00	C3586	SEINFRA	Caixa sifonada 150x150x50mm	UNID	19,00	RS	RS	0,27%	
14.25	11334	ORSE	Caixa de gordura simples CG 37cm	UNID	4,00	11334	ORSE	Caixa de gordura simples CG 37cm	UNID	4,00	RS	RS	0,29%	
14.26	C0609	SEINFRA	Caixa de inspeção 60x60cm	UNID	13,00	C0609	SEINFRA	Caixa de inspeção 60x60cm	UNID	13,00	RS	RS	0,03%	
14.27	181296	SEDOP	Caixa de inspeção modularizada DN 30cm	UNID	1,00	181296	SEDOP	Caixa de inspeção modularizada DN 30cm	UNID	1,00	RS	RS	0,03%	
14.28	104327	SINAPI	Ralo sifonado PVC 100x100x40mm	UNID	18,00	104327	SINAPI	Ralo sifonado PVC 100x100x40mm	UNID	18,00	RS	RS	0,03%	
14.29	C4822	SEINFRA	Terminal de Ventilação 50mm	UNID	23,00	C4822	SEINFRA	Terminal de Ventilação 50mm	UNID	23,00	RS	RS	0,40%	
14.30	98064	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40x2,40 m	UNID	1,00	98064	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40x2,40 m	UNID	1,00	RS	RS	0,53%	
14.31	98056	SINAPI	Fossa septica 2,30 x 2,30 m	UNID	1,00	98056	SINAPI	Fossa septica 2,30 x 2,30 m	UNID	1,00	RS	RS	0,53%	
15			LOUCAS E METAIS					LOUCAS E METAIS			RS	RS	3,40%	
15.1	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Vague Plus, Linha Conforto com abertor, cor Branco Celso, código P-51 DICA, ou equivalente p de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao fornecimento e instalação	UNID	2,00	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Vague Plus, Linha Conforto com abertor, cor Branco Celso, código P-51 DICA, ou equivalente p de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao fornecimento e instalação	UNID	2,00	RS	RS	RS	0,05%
15.2	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Gy P-11, DICA, ou equivalente com acessórios fornecimento e instalação	UNID	2,00	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Gy P-11, DICA, ou equivalente com acessórios fornecimento e instalação	UNID	2,00	RS	RS	RS	0,05%
15.3	100848	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PH 16, para valvula de descarga, em louca branca, branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligacao fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	UNID	10,00	100848	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PH 16, para valvula de descarga, em louca branca, branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligacao fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	UNID	10,00	RS	RS	RS	0,44%
15.4	99635	SINAPI	"Valvula de descarga 1 1/2" - sem registro, acabamento em metal cromado fornecimento e instalação"	UNID	14,00	99635	SINAPI	"Valvula de descarga 1 1/2" - sem registro, acabamento em metal cromado fornecimento e instalação"	UNID	14,00	RS	RS	RS	0,33%
15.5	89901	SINAPI	Cubo de Lixarbur Oxal cor Branco Celso, código L 37, DICA, ou equivalente, em bacia bacia industrializada (valvula, sifão e engate flexível fornecidos), exceto torneira	UNID	13,00	89901	SINAPI	Cubo de Lixarbur Oxal cor Branco Celso, código L 37, DICA, ou equivalente, em bacia bacia industrializada (valvula, sifão e engate flexível fornecidos), exceto torneira	UNID	13,00	RS	RS	RS	0,15%
15.6	100852	SINAPI	"Cubo industrializado profundidade 30 HIDRONOX, ou equivalente, com xifão em metal cromado 1 1/2 x 1 1/2", valvula em metal cromado tipo americana 3 1/2" x 1 1/2" para pia para pia fornecimento e instalação"	UNID	3,00	100852	SINAPI	"Cubo industrializado profundidade 30 HIDRONOX, ou equivalente, com xifão em metal cromado 1 1/2 x 1 1/2", valvula em metal cromado tipo americana 3 1/2" x 1 1/2" para pia para pia fornecimento e instalação"	UNID	3,00	RS	RS	RS	0,15%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA

LEGENDA

PROJETO:	PELECHE PRE-EXISTENTE - RUA 2	BID:	26,32%	O	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original). (REGRAS QUANTITATIVAS)
ID DE IDENT:	10.104.43.1	Refer:	SEINFRA 10/2024-4 SEDOP 10/2024-4 ORSE 03/2024 SEINFRA 02/2024	O	Serviço complementar (remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
NOME OBRA:	ESCOLA MENOR BREJO GRANDE	Encargos sociais:	sem encargos sociais	O	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construídos combinados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retrabados, bola foras, outros)
Endereço:	RUA TANCRÉDO NEVES, BARRIO NOVA VIDA, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA			O	Serviços provenientes de alterações de Projeto (serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)		CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			% DO VALOR TOTAL		
				UNID.	QUANT.				UNID.	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI		VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
16.2	009	CPU	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	M2	0,32	010	CPU	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	M2	0,32	R\$ 451,56	R\$ 581,70	R\$ 186,14	0,01%
16.3	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado O 3.4", inclusive conexões*	M	22,00	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado O 3.4", inclusive conexões*	M	22,00	R\$ 39,62	R\$ 51,04	R\$ 1.122,85	0,07%
16.4	C1250	SEINFRA	Envolvimento de concreto 3cm	M	22,00	C1250	SEINFRA	Envolvimento de concreto 3cm	M	22,00	R\$ 19,45	R\$ 25,06	R\$ 551,22	0,03%
16.5	010	CPU	Fita anticorrosiva 3cmx3m(2 emendas)	UND	2,00	011	CPU	Fita anticorrosiva 3cmx3m(2 emendas)	UND	2,00	R\$ 13,36	R\$ 17,22	R\$ 34,43	0,00%
16.6	C2689	SEINFRA	"Válvula esfera O 3.4" NPT 300"	UND	4,00	C2689	SEINFRA	"Válvula esfera O 3.4" NPT 300"	UND	4,00	R\$ 82,87	R\$ 106,75	R\$ 427,01	0,03%
16.7	92684	SINAPI	"Tubo 3.4" NPT 300"	UND	3,00	92684	SINAPI	"Tubo 3.4" NPT 300"	UND	3,00	R\$ 21,47	R\$ 27,66	R\$ 82,97	0,00%
16.8	92684	SINAPI	"Niple 3.4" NPT 300"	UND	6,00	92684	SINAPI	"Niple 3.4" NPT 300"	UND	6,00	R\$ 21,47	R\$ 27,66	R\$ 165,95	0,01%
16.9	92682	SINAPI	"Niple 1.2" NPT 300"	UND	4,00	92682	SINAPI	"Niple 1.2" NPT 300"	UND	4,00	R\$ 13,61	R\$ 17,53	R\$ 70,13	0,00%
16.10	92659	SINAPI	"Niple 1.4" NPT 300"	UND	4,00	92659	SINAPI	"Niple 1.4" NPT 300"	UND	4,00	R\$ 19,64	R\$ 25,30	R\$ 101,19	0,01%
16.11	C2400	SEINFRA	"Tubo de redução 3.4" x 1.4" 2"	UND	1,00	C2400	SEINFRA	"Tubo de redução 3.4" x 1.4" 2"	UND	1,00	R\$ 19,64	R\$ 25,30	R\$ 25,30	0,00%
16.12	C2400	SEINFRA	"Redução 1.2" x 1.4" 2"	UND	1,00	C2400	SEINFRA	"Redução 1.2" x 1.4" 2"	UND	1,00	R\$ 6,04	R\$ 7,78	R\$ 15,56	0,00%
16.13	C1743	SEINFRA	"Tubo de redução 3.4" x 1.2" 2"	UND	2,00	C1743	SEINFRA	"Tubo de redução 3.4" x 1.2" 2"	UND	2,00	R\$ 17,90	R\$ 23,06	R\$ 46,12	0,00%
16.14	C1745	SEINFRA	"Tubo de redução 1.4" x 1.2" 2"	UND	2,00	C1745	SEINFRA	"Tubo de redução 1.4" x 1.2" 2"	UND	2,00	R\$ 16,06	R\$ 20,69	R\$ 41,38	0,00%
16.15	180220	SEDOP	"Jelcho 1.2" NPT 300"	UND	2,00	180220	SEDOP	"Jelcho 1.2" NPT 300"	UND	2,00	R\$ 730,04	R\$ 940,44	R\$ 940,44	0,06%
16.16	9092	ORSE	Regulador 1" estagio com manometro	UND	1,00	9092	ORSE	Regulador 1" estagio com manometro	UND	1,00	R\$ 192,65	R\$ 248,17	R\$ 248,17	0,01%
16.17	8980	ORSE	"Manometro NPT 1.4", 0 a 300 psi"	UND	1,00	8980	ORSE	"Manometro NPT 1.4", 0 a 300 psi"	M	2,00	R\$ 31,57	R\$ 40,67	R\$ 81,34	0,00%
16.18	9018	ORSE	Mangueira Flexível	M	2,00	9018	ORSE	Mangueira Flexível	M	2,00	R\$ 688,15	R\$ 886,47	R\$ 1.772,95	0,11%
16.20	9093	ORSE	Regulador 2" estagio com registro	UND	2,00	9093	ORSE	Regulador 2" estagio com registro	UND	2,00	R\$ 49,82	R\$ 64,18	R\$ 64,18	0,00%
16.21	241468	SEDOP	Placa de sinalização em PVC cod 1 (348x348) Proibido fumar	UND	1,00	241468	SEDOP	Placa de sinalização em PVC cod 1 (348x348) Proibido fumar	UND	1,00	R\$ 49,82	R\$ 64,18	R\$ 64,18	0,00%
16.22	241468	SEDOP	Placa de sinalização em PVC cod 6 (348x348) Perigo Inflamável	UND	1,00	241468	SEDOP	Placa de sinalização em PVC cod 6 (348x348) Perigo Inflamável	UND	1,00	R\$ 49,82	R\$ 64,18	R\$ 64,18	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO					SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO					41.274,27	2,48%
17.1	101909	SINAPI	Extintor ABC 6KG	UND	5,00	101909	SINAPI	Extintor ABC 6KG	UND	5,00	R\$ 265,58	R\$ 347,27	R\$ 1.736,36	0,10%
17.2	101907	SINAPI	Extintor CO2 6KG	UND	1,00	101907	SINAPI	Extintor CO2 6KG	UND	1,00	R\$ 764,58	R\$ 984,93	R\$ 984,93	0,06%
17.3	92352	SINAPI	"Cortavelo 45" galvanizado 2 1/2"	UND	2,00	92352	SINAPI	"Cortavelo 45" galvanizado 2 1/2"	UND	2,00	R\$ 146,56	R\$ 191,37	R\$ 382,75	0,02%
17.4	92353	SINAPI	"Cortavelo 90" galvanizado 2 1/2"	UND	10,00	92353	SINAPI	"Cortavelo 90" galvanizado 2 1/2"	UND	10,00	R\$ 136,56	R\$ 178,49	R\$ 1.784,93	0,11%
17.5	C1017	SEINFRA	"Curso macho fêmea 2 1/2"	UND	1,00	C1017	SEINFRA	"Curso macho fêmea 2 1/2"	UND	1,00	R\$ 267,99	R\$ 345,22	R\$ 345,22	0,00%
17.6	C1819	SEINFRA	"Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	UND	11,00	C1819	SEINFRA	"Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	UND	11,00	R\$ 77,09	R\$ 99,31	R\$ 1.092,38	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REAPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DAADOS DA OBRA

PROJETO:	ESQUELETO EM ALÇARIZ - IPT/22
ID DE IDENT:	BD 0114321
NOME OBRA:	EXERCA NETA BREJO GRANDE
Endereço:	RUA TANIBOLDO NEVES, BARROCO, NOVA VILA, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

LEGENDA

- Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ERAR QUANTITATIVOS)
- Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da reapactuação, ou mesmo que deverá ser referido por ocasião da retomada da obra
- Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construídos condicionados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retrabalhos, reforços, betas foras, outros)
- Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços tocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA DE REAPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)		CÓDIGO	PONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES ATUALIZADOS (REAPACTUAÇÃO)				% DO VALOR TOTAL
				UNID.	QUANT.				UNID.	QTD	VALOR UNIT. SEM UNID.	VALOR UNIT. COM UNID.	
17.7	92642	SINAPI	Tubo aço galvanizado 2 1 2***	UND	2,00	92642	SINAPI	Tubo aço galvanizado 2 1 2***	UND	2,00	R\$ 248,39	R\$ 496,78	0,03%
17.8	92367	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm 2 1 2*** 1 2***	M	61,56	92367	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm 2 1 2*** 1 2***	M	61,56	R\$ 143,01	R\$ 8.761,87	0,54%
17.9	1510	ORSE	Adaptador storz roscas internas 2 1 2***	UND	3,00	1510	ORSE	Adaptador storz roscas internas 2 1 2***	UND	3,00	R\$ 474,91	R\$ 1.424,73	0,11%
17.10	96765	SINAPI	Caixa para abrigo de mangueira 96/60x170mm	UND	2,00	96765	SINAPI	Caixa para abrigo de mangueira 96/60x170mm	UND	2,00	R\$ 1.390,98	R\$ 2.781,96	0,22%
17.11	1517	ORSE	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido dupla 1 1 2*** x 1 1 2***	UND	2,00	1517	ORSE	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido dupla 1 1 2*** x 1 1 2***	UND	2,00	R\$ 116,40	R\$ 232,80	0,02%
17.12	C4385	SEINFRA	Tsquncho jato soldado 1 1 2*** 16mm**	UND	2,00	C4385	SEINFRA	Tsquncho jato soldado 1 1 2*** 16mm**	UND	2,00	R\$ 690,77	R\$ 1.381,54	0,11%
17.13	1515	ORSE	Mangueiras de incêndio de nylon 1 1 2*** 16mm**	UND	4,00	1515	ORSE	Mangueiras de incêndio de nylon 1 1 2*** 16mm**	UND	4,00	R\$ 87,46	R\$ 349,84	0,03%
17.14	92377	SINAPI	Tapete paralelo em ferro malva 2 1 2***	UND	2,00	92377	SINAPI	Tapete paralelo em ferro malva 2 1 2***	UND	2,00	R\$ 467,50	R\$ 935,00	0,07%
17.15	5101	ORSE	Tijolo assento de ferro comuro macho fêmea 2 1 2***	UND	4,00	5101	ORSE	Tijolo assento de ferro comuro macho fêmea 2 1 2***	UND	4,00	R\$ 210,61	R\$ 842,44	0,06%
17.16	13577	ORSE	Redução gratuita tipo Storz 2 1 2 x 1 1 2***	UND	2,00	13577	ORSE	Redução gratuita tipo Storz 2 1 2 x 1 1 2***	UND	2,00	R\$ 209,05	R\$ 418,10	0,03%
17.17	99632	SINAPI	Registro globo 2 1 2*** 45°	UND	2,00	99632	SINAPI	Registro globo 2 1 2*** 45°	UND	2,00	R\$ 48,64	R\$ 97,28	0,01%
17.18	C0513	SEINFRA	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1 2***	UND	2,00	C0513	SEINFRA	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1 2***	UND	2,00	R\$ 349,73	R\$ 699,46	0,05%
17.19	101798	SINAPI	Tampão de ferro 50x50x50	UND	1,00	101798	SINAPI	Tampão de ferro 50x50x50	UND	1,00	R\$ 226,73	R\$ 226,73	0,02%
17.20	94499	SINAPI	Registro bumbo de gaveta insulada 2 1 2***	UND	5,00	94499	SINAPI	Registro bumbo de gaveta insulada 2 1 2***	UND	5,00	R\$ 209,05	R\$ 1.045,25	0,08%
17.21	99632	SINAPI	Registro globo 2 1 2*** 45°	UND	2,00	99632	SINAPI	Registro globo 2 1 2*** 45°	UND	2,00	R\$ 25,57	R\$ 51,14	0,00%
17.22	97599	SINAPI	Luminária de emergência com lâmpada fluorescente 9W de 1 hora	UND	20,00	97599	SINAPI	Luminária de emergência com lâmpada fluorescente 9W de 1 hora	UND	20,00	R\$ 31,35	R\$ 627,00	0,05%
17.23	102509	SINAPI	Mancaneira no Piso 1 x 1m para extintor	M2	6,00	102509	SINAPI	Mancaneira no Piso 1 x 1m para extintor	M2	6,00	R\$ 31,35	R\$ 188,10	0,01%
17.24	102509	SINAPI	Mancaneira no Piso 1 x 1m para hidrante	M2	2,00	102509	SINAPI	Mancaneira no Piso 1 x 1m para hidrante	M2	2,00	R\$ 2.695,97	R\$ 5.391,94	0,42%
17.25	C0447	SEINFRA	Conjunto motobomba	UND	2,00	C0447	SEINFRA	Conjunto motobomba	UND	2,00	R\$ 49,82	R\$ 99,64	0,01%
17.26	241468	SEDOF	Placa de sinalização em PVC cod 25 (200x200) Hidrante de incêndio	UND	2,00	241468	SEDOF	Placa de sinalização em PVC cod 25 (200x200) Hidrante de incêndio	UND	2,00	R\$ 49,82	R\$ 99,64	0,01%
17.27	241468	SEDOF	Placa de sinalização em PVC cod 12 e 13 (250x125) Saida de emergência	UND	11,00	241468	SEDOF	Placa de sinalização em PVC cod 12 e 13 (250x125) Saida de emergência	UND	11,00	R\$ 49,82	R\$ 548,02	0,04%
17.28	241468	SEDOF	Placa de sinalização em PVC cod 17 (250x125) Mensagem "Saida"	UND	3,00	241468	SEDOF	Placa de sinalização em PVC cod 17 (250x125) Mensagem "Saida"	UND	3,00	R\$ 49,82	R\$ 149,46	0,01%
17.29	241468	SEDOF	Placa de sinalização em PVC cod 23 (200x200) Extintor de incêndio	UND	6,00	241468	SEDOF	Placa de sinalização em PVC cod 23 (200x200) Extintor de incêndio	UND	6,00	R\$ 49,82	R\$ 298,92	0,02%

18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V		RS	192.216,81	31,54%
18.1	CENTRO DE DISTRIBUICAO		UND	586,86	0,44%
18.1.1	ORSE	Quadro de Distribuição de embudo, completo, (para 18 disjuntores monophasicos, com barramento para as fases, neutro e para protecao, medidor, pintura eletrostatica epoxy cor bege)	3,00	755,99	0,58%
18.1.2	SINAPI	Quadro de Distribuição de embudo, completo, (para 24 disjuntores monophasicos, com barramento para as fases, neutro e para protecao, medidor, pintura eletrostatica epoxy cor bege)	1,00	109,35	0,08%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

PLANO DE ORÇAMENTARIA DE REAPACTUAÇÃO DE OBRA TRACABADA

DADOS DA OBRA

LEGENDA

PROJETO:	PRELHE PRE-ESCALA - 10912	ORÇAMENTO:	28,83%	ORÇAMENTO:	0
ID DE IDENT:	18.145.23	RECURSOS:	SEMPRE 100% (SEM QUANTITATIVOS)	RECURSOS:	0
NOME OBRA:	ESCALA NOVA BREJO GRANDE	RECURSOS:	SEMPRE 100% (SEM QUANTITATIVOS)	RECURSOS:	0
Endereço:	RUA TRAFALDO REYES, BARROCO NOVA VILA, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA	RECURSOS:	SEMPRE 100% (SEM QUANTITATIVOS)	RECURSOS:	0

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CODIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			VALORES ATUALIZADOS (REAPACTUAÇÃO)		
									UNID	QTD	VALOR UNIT. SEM. BDI.	VALOR UNIT. COM. BDI.	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
18.1.3	170386	SEDOP	Quadro de Distribuição de embalar completo, (para 32 disjuntores monophasicos, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrolitica epoxi cor bege.	UNID	2,00	170386	SEDOP	Quadro de Distribuição de embalar completo, (para 32 disjuntores monophasicos, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrolitica epoxi cor bege.	UNID	2,00	R\$ 1.121,53	R\$ 1.444,75	R\$ 2.889,51	0,17%
18.1.4	170387	SEDOP	Quadro de Distribuição de embalar completo, (para 40 disjuntores monophasicos, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrolitica epoxi cor bege.	UNID	1,00	170387	SEDOP	Quadro de Distribuição de embalar completo, (para 40 disjuntores monophasicos, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrolitica epoxi cor bege.	UNID	1,00	R\$ 1.624,73	R\$ 2.092,98	R\$ 2.092,98	0,13%
18.1.5	C2090	SEINFRA	Quadro de medição fonecimento e instalação	UNID	1,00	C2090	SEINFRA	Quadro de medição fonecimento e instalação	UNID	1,00	R\$ 1.736,01	R\$ 2.236,33	R\$ 2.236,33	0,13%
18.2			DISJUNTORES											
18.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	UNID	38,00	93653	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	UNID	38,00	R\$ 11,39	R\$ 14,67	R\$ 557,56	0,03%
18.2.2	93655	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	UNID	26,00	93655	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	UNID	26,00	R\$ 13,10	R\$ 16,88	R\$ 438,76	0,03%
18.2.3	93671	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	UNID	4,00	93671	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	UNID	4,00	R\$ 79,23	R\$ 102,06	R\$ 408,26	0,02%
18.2.4	7913	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	UNID	4,00	7913	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	UNID	4,00	R\$ 74,40	R\$ 95,84	R\$ 383,37	0,02%
18.2.5	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 30A	UNID	4,00	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 30A	UNID	4,00	R\$ 94,26	R\$ 121,43	R\$ 485,70	0,03%
18.2.6	8003	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	UNID	2,00	8003	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	UNID	2,00	R\$ 136,75	R\$ 176,16	R\$ 352,32	0,02%
18.2.7	101895	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 125A	UNID	1,00	101895	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 125A	UNID	1,00	R\$ 416,39	R\$ 536,39	R\$ 536,39	0,03%
18.2.8	7875	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	UNID	1,00	7875	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	UNID	1,00	R\$ 374,39	R\$ 482,29	R\$ 482,29	0,03%
18.2.9	C4562	SEINFRA	Dispositivo de protecao contra surto 175V 40KA	UNID	4,00	C4562	SEINFRA	Dispositivo de protecao contra surto 175V 40KA	UNID	4,00	R\$ 133,83	R\$ 172,40	R\$ 689,60	0,04%
18.2.10	C4562	SEINFRA	Dispositivo de protecao contra surto 275V 40KA	UNID	22,00	C4562	SEINFRA	Dispositivo de protecao contra surto 275V 40KA	UNID	22,00	R\$ 133,83	R\$ 172,40	R\$ 3.792,80	0,23%
18.2.11	C4562	SEINFRA	Dispositivo de protecao contra surto 275V 80KA	UNID	4,00	C4562	SEINFRA	Dispositivo de protecao contra surto 275V 80KA	UNID	4,00	R\$ 133,83	R\$ 172,40	R\$ 689,60	0,04%
18.3			ELETRODUTOS E ACESSORIOS											
18.3.1	91834	SINAPI	Fletoduto PVC flexivel corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3 1/4"), inclusive conexões"	M	758,80	91834	SINAPI	Fletoduto PVC flexivel corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3 1/4"), inclusive conexões"	M	758,80	R\$ 17,65	R\$ 22,74	R\$ 17.232,63	1,04%
18.3.2	91834	SINAPI	Fletoduto PVC flexivel corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1") inclusive conexões"	M	12,10	91834	SINAPI	Fletoduto PVC flexivel corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1") inclusive conexões"	M	12,10	R\$ 17,65	R\$ 21,74	R\$ 275,11	0,02%
18.3.3	91836	SINAPI	Fletoduto PVC flexivel corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2") inclusive conexões"	M	187,50	91836	SINAPI	Fletoduto PVC flexivel corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2") inclusive conexões"	M	187,50	R\$ 20,52	R\$ 26,43	R\$ 4.956,35	0,30%
18.3.4	93008	SINAPI	Fletoduto PVC flexivel corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2") inclusive conexões"	M	6,60	93008	SINAPI	Fletoduto PVC flexivel corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2") inclusive conexões"	M	6,60	R\$ 18,83	R\$ 24,24	R\$ 160,01	0,01%
18.3.5	93011	SINAPI	Fletoduto PVC flexivel corrugado reforçado, Ø75mm (DN 3") inclusive conexões"	M	55,20	93011	SINAPI	Fletoduto PVC flexivel corrugado reforçado, Ø75mm (DN 3") inclusive conexões"	M	55,20	R\$ 48,52	R\$ 62,50	R\$ 3.450,19	0,21%
18.3.6	170323	SEDOP	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	UNID	16,00	170323	SEDOP	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	UNID	16,00	R\$ 15,68	R\$ 20,20	R\$ 1.090,33	0,07%
18.3.7	13527	ORSE	"Caixa PVC 4x2", fonecimento e instalação"	UNID	118,00	13527	ORSE	"Caixa PVC 4x2", fonecimento e instalação"	UNID	118,00	R\$ 15,28	R\$ 19,68	R\$ 2.383,48	0,14%
18.3.8	91937	SINAPI	"Caixa PVC octogonal 3", fonecimento e instalação"	UNID	134,00	91937	SINAPI	"Caixa PVC octogonal 3", fonecimento e instalação"	UNID	134,00	R\$ 15,28	R\$ 19,68	R\$ 2.637,62	0,16%
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)											
18.4.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre impolar, isolacao em PVC 70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encondimento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: -2,5 mm²	M	5.800,30	91926	SINAPI	Condutor de cobre impolar, isolacao em PVC 70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encondimento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: -2,5 mm²	M	5.800,30	R\$ 4,62	R\$ 5,95	R\$ 34.520,39	2,07%
18.4.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre impolar, isolacao em PVC 70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encondimento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: -4 mm²	M	1.955,30	91928	SINAPI	Condutor de cobre impolar, isolacao em PVC 70°C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encondimento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: -4 mm²	M	1.955,30	R\$ 7,18	R\$ 9,25	R\$ 18.095,11	1,08%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rubrica
 452
 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA DE REAPTAÇÃO DE OBRA INACABADA

LEGENDA

PROJETO:	PELODE PRE-ESCALA - 18792	BDI:	26,82%	○	Serviço que não será executado (reservado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
ID DE IDENT:	10.184.521	Refer:	SINAPI 191930	○	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será montado por ocasião da reaptação, ou mesmo que deverá ser referido por ocasião da retomada da obra.
NOME OBRA:	ESCALA REV. BREJO GRANDE	Encargos:	929885	○	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construídos anteriormente no local (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retradas, rebatimentos, betas-foras, etc.).
Endereço:	RUA TANQUELO REVES, BARRIO: NOVA VIDA, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA				Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros, serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FONTE	CÓDIGO	QUANT.	SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			VALORES ATUALIZADOS (REAPTAÇÃO)			% DO VALOR TOTAL
			UNID.	QUANT.					UNID.	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL		
18.4.3	91930	SINAPI	M	364,20	Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC 70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encondimento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: = 16 mm²	SINAPI	91930	364,20	M	364,20	R\$ 10,06	R\$ 12,96	R\$ 4.719,77	0,28%	
18.4.4	91934	SINAPI	M	140,60	Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC 70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encondimento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: = 16 mm²	SINAPI	91934	140,60	M	140,60	R\$ 26,48	R\$ 33,73	R\$ 4.741,75	0,28%	
18.4.5	92984	SINAPI	M	145,60	Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC 70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encondimento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: = 25 mm²	SINAPI	92984	145,60	M	145,60	R\$ 30,83	R\$ 39,72	R\$ 5.782,53	0,35%	
18.4.6	92986	SINAPI	M	35,50	Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC 70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encondimento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: = 35 mm²	SINAPI	92986	35,50	M	35,50	R\$ 42,77	R\$ 55,10	R\$ 1.955,92	0,12%	
18.4.7	92990	SINAPI	M	141,90	Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC 70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encondimento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: = 70 mm²	SINAPI	92990	141,90	M	141,90	R\$ 86,37	R\$ 111,26	R\$ 15.788,05	0,95%	
18.5		ELETRICALHAS													
18.5.1	C1154	SEINFRA	M	36,30	Eletrocabla lisa tipo U 50x50mm com Tampa, inclusive conexões	SEINFRA	C1154	36,30	M	36,30	R\$ 94,13	R\$ 121,26	R\$ 4.401,08	0,26%	
18.5.2	C1154	SEINFRA	M	58,00	Eletrocabla lisa tipo U 100x50mm com Tampa, inclusive conexões	SEINFRA	C1154	58,00	M	58,00	R\$ 94,13	R\$ 121,26	R\$ 7.032,28	0,42%	
18.5.3	C1154	SEINFRA	M	0,60	Eletrocabla lisa tipo U 100x100mm com Tampa, inclusive conexões	SEINFRA	C1154	0,60	M	0,60	R\$ 94,13	R\$ 121,26	R\$ 72,75	0,00%	
18.5.4	8697	ORSE	UND	21,00	Suporte vertical eletrocabla 70x81mm	ORSE	8697	21,00	UND	21,00	R\$ 11,70	R\$ 15,07	R\$ 316,51	0,02%	
18.5.5	171068	ORSE	UND	33,00	Suporte vertical eletrocabla 70x90mm	ORSE	171068	33,00	UND	33,00	R\$ 41,55	R\$ 53,52	R\$ 1.766,32	0,11%	
18.5.6	7879	ORSE	UND	40,00	Tala plana perfurada 50mm	ORSE	7879	40,00	UND	40,00	R\$ 11,91	R\$ 15,34	R\$ 613,70	0,04%	
18.6		ILUMINACAO E TOMADAS													
18.6.1	91996	SINAPI	UND	49,00	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	SINAPI	91996	49,00	UND	49,00	R\$ 33,01	R\$ 42,52	R\$ 2.083,65	0,13%	
18.6.2	91997	SINAPI	UND	11,00	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	SINAPI	91997	11,00	UND	11,00	R\$ 35,15	R\$ 45,28	R\$ 498,08	0,03%	
18.6.3	91953	SINAPI	UND	1,00	Interruptor simples 10 A, completa	SINAPI	91953	1,00	UND	1,00	R\$ 28,06	R\$ 36,15	R\$ 36,15	0,00%	
18.6.4	92023	SINAPI	UND	39,00	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	SINAPI	92023	39,00	UND	39,00	R\$ 47,72	R\$ 61,47	R\$ 2.397,44	0,14%	
18.6.5	12794	ORSE	UND	8,00	Luminarias sobrep 2x36W completa	ORSE	12794	8,00	UND	8,00	R\$ 114,29	R\$ 144,65	R\$ 4.118,84	0,25%	
18.6.6	C1661	SEINFRA	UND	11,00	Luminarias embutir 2x16W completa	SEINFRA	C1661	11,00	UND	11,00	R\$ 128,84	R\$ 165,97	R\$ 1.822,19	0,10%	
18.6.7	C1638	SEINFRA	UND	64,00	Luminarias embutir 2x36W completa	SEINFRA	C1638	64,00	UND	64,00	R\$ 399,67	R\$ 516,85	R\$ 13.386,23	0,80%	
18.6.8	12794	ORSE	UND	26,00	Luminaria com aletas embutir 2x36, completa	ORSE	12794	26,00	UND	26,00	R\$ 217,23	R\$ 279,84	R\$ 2.518,52	0,15%	
18.6.9	C4412	SEINFRA	UND	9,00	Luminaria de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	SEINFRA	C4412	9,00	UND	9,00	R\$ 5,00	R\$ 6,64	R\$ 2.812,40	0,17%	
18.6.10	C2045	SEINFRA	UND	5,00	Projctor com lâmpada de vapor metálico 150W	SEINFRA	C2045	5,00	UND	5,00	R\$ 436,64	R\$ 562,48	R\$ 1.704,65	0,10%	
18.6.11	C4107	SEINFRA	UND	8,00	Armadilha de sobrep com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	SEINFRA	C4107	8,00	UND	8,00	R\$ 165,41	R\$ 215,08	R\$ 1.724,64	0,10%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA

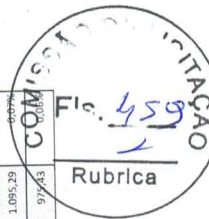
LEGENDA

PROJETO:	PRELHE PRE ESCOLA - 10192	OBRA:	RECONSTRUÇÃO DE ESCOLA - 10192
ID DE IDENT:	26,324	BID:	SINAPI 1502024 # SEDOP 307204 # OSER 032024 26/HEA625
NOME OBRA:	ESCOLA NOVA PRU/O GOMARDE	Refer:	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construídos condensados no laudo técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retrabados, rebatimentos, betas loras, outros)
Endereço:	RUA EMERSON DE VECHE, BARROCO, NOVA RUA, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA	Encargos 920805:	Costa de distribuição

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS EXECUTADOS QUANT. ACUMULADO		CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)		% DO VALOR TOTAL
				UNID.	QUANT.				UNID.	QTD	

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL														
SERVIÇOS DA OBRA PACTUADA														
SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO														
19.1	89865	SINAPI	Tubo PVC soldavel 0,25 mm. fôrçamento e instalaçao	M	95.000	89865	SINAPI	Tubo PVC soldavel 0,25 mm. fôrçamento e instalaçao	M	95,00	R\$ 16,12	R\$ 20,77	R\$ 4.401,71	0,13%
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 25mm. fôrçamento e instalaçao	UNID	18.00	89485	SINAPI	Joelho 45 25mm. fôrçamento e instalaçao	UNID	18,00	R\$ 5,88	R\$ 7,57	R\$ 136,34	0,01%
19.3	180427	SEDOP	Joelho 90 25mm. fôrçamento e instalaçao	UNID	22.00	180427	SEDOP	Joelho 90 25mm. fôrçamento e instalaçao	UNID	22,00	R\$ 10,18	R\$ 13,11	R\$ 286,51	0,02%
19.4	C0591	SEINFRA	Caixa de arena 40x40x40 com fundo de brita nº 1	UNID	5,00	C0591	SEINFRA	Caixa de arena 40x40x40 com fundo de brita nº 1	UNID	5,00	R\$ 311,15	R\$ 400,82	R\$ 2.004,12	0,12%

SERVIÇOS DE REDE ESTRUTURADA														
EQUIPAMENTOS PASSIVOS														
20.1	98302	SINAPI	Patch Panel 19" 24 portas. Categoria 6"	UNID	2,00	98302	SINAPI	Patch Panel 19" 24 portas. Categoria 6"	UNID	2,00	R\$ 1.087,85	R\$ 1.401,37	R\$ 2.802,74	0,17%
20.1.1	171185	SEDOP	Switch de 48 portas	UNID	1,00	171185	SEDOP	Switch de 48 portas	UNID	1,00	R\$ 1.743,96	R\$ 2.246,57	R\$ 2.246,57	0,13%
20.1.2	10572	ORSE	Guia de cabos simples	UNID	2,00	10572	ORSE	Guia de cabos simples	UNID	2,00	R\$ 5,13	R\$ 6,61	R\$ 13,22	0,00%
20.1.3	520	ORSE	Guia de Cabos Vertical, fechado	UNID	1,00	520	ORSE	Guia de Cabos Vertical, fechado	UNID	1,00	R\$ 29,78	R\$ 38,36	R\$ 38,36	0,00%
20.1.4	520	ORSE	Guia de Cabos Vertical	UNID	1,00	520	ORSE	Guia de Cabos Vertical	UNID	1,00	R\$ 69,59	R\$ 90,16	R\$ 180,32	0,01%
20.1.5	MERCADO	MERCADO	Guia de Cabos Superior, fechado	UNID	1,00	MERCADO	MERCADO	Guia de Cabos Superior, fechado	UNID	1,00	R\$ 35,50	R\$ 45,73	R\$ 45,73	0,00%
20.1.6	MERCADO	MERCADO	Perfil de montagem	UNID	1,00	MERCADO	MERCADO	Perfil de montagem	UNID	1,00	R\$ 45,80	R\$ 59,00	R\$ 59,00	0,00%
20.1.7	MERCADO	MERCADO	Arnel organizador de cabos	UNID	2,00	431	ORSE	Arnel organizador de cabos	UNID	2,00	R\$ 2,27	R\$ 2,92	R\$ 5,85	0,00%
20.1.8	431	ORSE	Bandeja deslizante perfurada	UNID	2,00	11417	ORSE	Bandeja deslizante perfurada	UNID	2,00	R\$ 341,62	R\$ 440,07	R\$ 880,15	0,05%
20.1.9	11417	ORSE	"Mini rack de parede 19" x 80 x 450mm fôrçamento e instalaçao"	UNID	1,00	8460	ORSE	"Mini rack de parede 19" x 80 x 450mm fôrçamento e instalaçao"	UNID	1,00	R\$ 744,56	R\$ 959,14	R\$ 959,14	0,06%
20.1.10	8460	ORSE	Access Point Wireless 2.4 GHz 300Mbps fôrçamento e instalaçao	UNID	1,00	012	CPU	Access Point Wireless 2.4 GHz 300Mbps fôrçamento e instalaçao	UNID	1,00	R\$ 340,07	R\$ 438,08	R\$ 438,08	0,03%
20.1.11	012	CPU												
20.2	C4533	SEINFRA	Cabo UTP 6 (24AWG)	M	980.30	C4533	SEINFRA	Cabo UTP 6 (24AWG)	M	980,30	R\$ 13,86	R\$ 17,85	R\$ 17.502,72	1,05%
20.2.1	11750	ORSE	Cabo coaxial	M	242.000	11750	ORSE	Cabo coaxial	M	242,000	R\$ 6,23	R\$ 8,03	R\$ 1.942,17	0,12%
20.2.2	11750	ORSE	CABOS DE CONEXAO					CABOS DE CONEXAO						
20.3	C4526	SEINFRA	Cabo de conexoes Patch cord categoria 6 2,5 metros	UNID	19.000	C4526	SEINFRA	Cabo de conexoes Patch cord categoria 6 2,5 metros	UNID	19,000	R\$ 19,96	R\$ 25,71	R\$ 488,54	0,03%
20.3.1	C4526	SEINFRA	TOMADAS					TOMADAS						
20.4	99307	SINAPI	Tomada modular RJ 45 Categoria 6 (completa)	UNID	19.0	99307	SINAPI	Tomada modular RJ 45 Categoria 6 (completa)	UNID	19,00	R\$ 44,75	R\$ 57,65	R\$ 1.095,29	0,07%
20.4.1	99307	SINAPI	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	UNID	8.00	13429	ORSE	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	UNID	8,00	R\$ 94,65	R\$ 121,93	R\$ 977,43	0,06%
20.4.2	13429	ORSE												



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA

PROJETO:	PROJETO DE ESCOLA - 18792	LEGENDA
ID DE IDENT:	BR-46-4523	○ Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (LEBAR QUANTITATIVOS)
NOME OBRA:	ESCOLA NOVA BREJO GRANDE	○ Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço:	RUA FRANCISCO RIBEIRO, LARANGA - RUA FEN, BREJO GRANDE, TOCANTINS, TOCANTINS	○ Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construídos condicionados no laudo técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retradas, reforçamentos, betas foras, parafusos).
		○ Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, arcos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS QUANT. ACUMULADO			CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			% DO VALOR TOTAL
	UNID.	QUANT.	ACUMULADO				UNID.	QTD	UNID.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	
20.4.3	UNID	1,00	1,00	9292	ORSE	Central PAIX 24 portas	UNID	1,00	R\$ 6,45	R\$ 8,31	R\$ 8,31	0,00%	
20.5	CAIXAS E ACESSÓRIOS												
20.5.1	UNID	2,00	2,00	4538	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundida	UNID	2,00	R\$ 519,64	R\$ 669,40	R\$ 1.338,80	0,08%	
20.5.2	UNID	41,00	41,00	10793	ORSE	"Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação"	UNID	41,00	R\$ 13,41	R\$ 17,27	R\$ 706,27	0,04%	
20.6	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS												
20.6.1	M	1,30	1,30	C1158	SEINFRA	"Tubo de PVC flexível 1" - inclusive conexões"	M	1,30	R\$ 53,98	R\$ 69,54	R\$ 69,54	0,03%	
20.6.2	M	219,80	219,80	C1158	SEINFRA	"Tubo de PVC flexível 3,4" - inclusive conexões"	M	219,80	R\$ 53,98	R\$ 69,54	R\$ 15.284,24	0,24%	
20.6.3	M	4,00	4,00	13343	ORSE	"Tubo de Aço Galvanizado, Ø 1,1 2", - fornecimento e instalação"	M	4,00	R\$ 29,46	R\$ 37,95	R\$ 151,80	0,01%	
20.6.4	M	90,10	90,10	C1158	SEINFRA	"Tubo de aço com tampa 50x 25 mm, inclusive conexões"	M	90,10	R\$ 53,98	R\$ 69,54	R\$ 6.265,29	0,38%	
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECANICA												
21.1	UNID	1,00	1,00	8445	ORSE	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	UNID	1,00	R\$ 1.947,38	R\$ 2.508,61	R\$ 2.508,61	0,15%	
21.2	M	5,00	5,00	C1152	SEINFRA	Duto de ligação 1000 X 0,80mm	M	5,00	R\$ 142,42	R\$ 183,47	R\$ 917,33	0,05%	
21.3	UNID	1,00	1,00	9026	ORSE	Chapeis elétricos em alumínio	UNID	1,00	R\$ 494,71	R\$ 637,29	R\$ 637,29	0,04%	
21.4	UNID	1,00	1,00	251027	SEDOF	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível kit	UNID	1,00	R\$ 476,88	R\$ 614,32	R\$ 614,32	0,04%	
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)												
22.1	M	3,00	3,00	96989	SINAPI	Tubo raio tipo Franklin em aço inox 3 pinos em base de 3 m x 1,1 2" - tipo simples"	M	3,00	R\$ 162,23	R\$ 208,98	R\$ 626,95	0,04%	
22.2	M	35,00	35,00	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA 25 - 10 mm2	M	35,00	R\$ 11,86	R\$ 15,28	R\$ 534,73	0,03%	
22.3	UNID	10,00	10,00	98463	SINAPI	Conector mini bar em bronze estabelecido Tel 583	UNID	10,00	R\$ 26,28	R\$ 33,85	R\$ 338,54	0,02%	
22.4	CJ	20,00	20,00	11414	ORSE	Parafuso fendido em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	CJ	20,00	R\$ 1,26	R\$ 1,62	R\$ 32,46	0,00%	
22.5	UNID	20,00	20,00	98463	SINAPI	Presilha em latão	UNID	20,00	R\$ 26,28	R\$ 33,85	R\$ 677,08	0,04%	
22.6	UNID	1,00	1,00	98111	SINAPI	Caixa de equalização de potência 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	UNID	1,00	R\$ 60,36	R\$ 77,76	R\$ 77,76	0,00%	
22.7	M3	30,00	30,00	93358	SINAPI	Isolamento de veda para aterramento	M3	30,00	R\$ 81,37	R\$ 104,82	R\$ 3.144,63	0,19%	
22.8	UNID	10,00	10,00	96985	SINAPI	"Haste tipo cooperweld 5 8" x 2,40mm"	UNID	10,00	R\$ 85,24	R\$ 109,81	R\$ 1.098,06	0,07%	
22.9	M	250,00	250,00	96973	SINAPI	Cordão de cobre nu 35 mm2	M	250,00	R\$ 73,77	R\$ 95,03	R\$ 23.757,63	1,43%	
22.10	M	200,00	200,00	96974	SINAPI	Cordão de cobre nu 50 mm2	M	200,00	R\$ 96,01	R\$ 123,68	R\$ 24.736,02	1,49%	
22.11	UNID	5,00	5,00	98111	SINAPI	"Caixa de inspeção PVC de 12" - com tampa de ferro fundido conforme detalhe no projeto"	UNID	5,00	R\$ 60,36	R\$ 77,76	R\$ 388,78	0,00%	
											R\$ 55.769,72	3,35%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

PROJETO:		FRENTE POR ESCALA - 1/100		LEGENDA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ID DE IDENT:	BID:	QUANT.	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
NOBRE OBRA:	RELAZ:	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Endereço:	ENCARGOS SOBRE:	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
22.12	10522	ORSE	Conector de bronze para haste de 5" 8" e cabo de 3/16"	UNID.	10,00	10522	ORSE	Conector de bronze para haste de 5" 8" e cabo de 3/16"	27,72	35,71	357,09	0,02%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
<p>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</p> <p>GERAIS</p> <tr> <td>23.1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>83.856,06</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>23.1.1</td> <td>C0864</td> <td>SEINFRA</td> <td>Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt. 7m (3m+2m) - 4m x 1,2" x 1,2")</td> <td>UNID.</td> <td>1,00</td> <td>C0864</td> <td>SEINFRA</td> <td>Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt. 7m (3m+2m) - 4m x 1,2" x 1,2")</td> <td>4.123,54</td> <td>5.311,94</td> <td>5.311,94</td> <td>0,32%</td> </tr> <tr> <td>23.1.2</td> <td>C4068</td> <td>SEINFRA</td> <td>Bancada em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto</td> <td>M2</td> <td>29,79</td> <td>C4068</td> <td>SEINFRA</td> <td>Bancada em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto</td> <td>411,72</td> <td>530,38</td> <td>15.799,95</td> <td>6,55%</td> </tr> <tr> <td>23.1.3</td> <td>C4068</td> <td>SEINFRA</td> <td>Placoteca, acabamentos em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto</td> <td>M2</td> <td>30,37</td> <td>C4068</td> <td>SEINFRA</td> <td>Placoteca, acabamentos em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto</td> <td>411,72</td> <td>530,38</td> <td>16.107,57</td> <td>0,97%</td> </tr> <tr> <td>23.1.4</td> <td>C2910</td> <td>SEINFRA</td> <td>Prateleiras e escamulos em MDF</td> <td>M2</td> <td>31,00</td> <td>C2910</td> <td>SEINFRA</td> <td>Prateleiras e escamulos em MDF</td> <td>175,35</td> <td>225,89</td> <td>7.002,46</td> <td>0,42%</td> </tr> <tr> <td>23.1.5</td> <td>C0361</td> <td>SEINFRA</td> <td>Bancos de concreto</td> <td>M2</td> <td>5,87</td> <td>C0361</td> <td>SEINFRA</td> <td>Bancos de concreto</td> <td>188,82</td> <td>243,24</td> <td>1.427,81</td> <td>0,09%</td> </tr> <tr> <td>23.1.6</td> <td>C4065</td> <td>SEINFRA</td> <td>Bancos e acabamento em granito</td> <td>M2</td> <td>2,40</td> <td>C4065</td> <td>SEINFRA</td> <td>Bancos e acabamento em granito</td> <td>370,84</td> <td>477,84</td> <td>1.146,83</td> <td>0,07%</td> </tr> <tr> <td>23.1.7</td> <td>C1869</td> <td>SEINFRA</td> <td>Relevo em granito cinza, largura 17,00cm espessura variável e pingadeira</td> <td>M2</td> <td>59,90</td> <td>C1869</td> <td>SEINFRA</td> <td>Relevo em granito cinza, largura 17,00cm espessura variável e pingadeira</td> <td>95,27</td> <td>122,73</td> <td>7.351,32</td> <td>0,44%</td> </tr> <tr> <td colspan="13"> <p>CAIXA D'AGUA 15.000L</p> <tr> <td>23.2.1</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Alca de tamento</td> <td>UNID.</td> <td>2,00</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Alca de tamento</td> <td>38,00</td> <td>48,95</td> <td>97,90</td> <td>0,01%</td> </tr> <tr> <td>23.2.2</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Suporte de luz piloto</td> <td>UNID.</td> <td>1,00</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Suporte de luz piloto</td> <td>19,90</td> <td>25,64</td> <td>25,64</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>23.2.3</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Suporte para cinto de segurança</td> <td>UNID.</td> <td>1,00</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Suporte para cinto de segurança</td> <td>37,00</td> <td>47,66</td> <td>47,66</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>23.2.4</td> <td>171065</td> <td>SEDOP</td> <td>Suporte para Para rino</td> <td>UNID.</td> <td>1,00</td> <td>171065</td> <td>SEDOP</td> <td>Suporte para Para rino</td> <td>50,78</td> <td>65,41</td> <td>65,41</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>23.2.5</td> <td>240918</td> <td>SEDOP</td> <td>Escala interna e externa tipo manilhete, inclusive pintura</td> <td>M</td> <td>9,00</td> <td>240918</td> <td>SEDOP</td> <td>Escala interna e externa tipo manilhete, inclusive pintura</td> <td>448,67</td> <td>577,99</td> <td>5.201,79</td> <td>0,31%</td> </tr> <tr> <td>23.2.6</td> <td>C1449</td> <td>SEINFRA</td> <td>Guarda corpo de 1m de altura</td> <td>M</td> <td>4,99</td> <td>C1449</td> <td>SEINFRA</td> <td>Guarda corpo de 1m de altura</td> <td>365,28</td> <td>470,55</td> <td>2.348,06</td> <td>0,14%</td> </tr> <tr> <td>23.2.7</td> <td>012</td> <td>CPU</td> <td>Chupa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto</td> <td>KG</td> <td>1.028,08</td> <td>012</td> <td>CPU</td> <td>Chupa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto</td> <td>8,16</td> <td>10,51</td> <td>10.806,88</td> <td>0,65%</td> </tr> <tr> <td>23.2.8</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto</td> <td>UNID.</td> <td>1,00</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto</td> <td>137,75</td> <td>177,45</td> <td>177,45</td> <td>0,01%</td> </tr> <tr> <td>23.2.9</td> <td>3838</td> <td>ORSE</td> <td>Preparo de superfície, jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3</td> <td>M2</td> <td>101,80</td> <td>3838</td> <td>ORSE</td> <td>Preparo de superfície, jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3</td> <td>50,00</td> <td>64,41</td> <td>6.556,94</td> <td>0,39%</td> </tr> <tr> <td>23.2.10</td> <td>C2040</td> <td>SEINFRA</td> <td>Acabamento externo, uma demão de espessura seca de primer Epoxi</td> <td>M2</td> <td>50,90</td> <td>C2040</td> <td>SEINFRA</td> <td>Acabamento externo, uma demão de espessura seca de primer Epoxi</td> <td>11,81</td> <td>15,21</td> <td>774,37</td> <td>0,05%</td> </tr> <tr> <td>23.2.11</td> <td>11849</td> <td>ORSE</td> <td>Acabamento interno, duas demãos de espessura seca de primer Epoxi</td> <td>M2</td> <td>52,88</td> <td>11849</td> <td>ORSE</td> <td>Acabamento interno, duas demãos de espessura seca de primer Epoxi</td> <td>39,74</td> <td>51,19</td> <td>2.707,09</td> <td>0,16%</td> </tr> <tr> <td>23.2.12</td> <td>C4009</td> <td>SEINFRA</td> <td>Pintura Externa, uma demão de poliuretano na cor amarelo</td> <td>M2</td> <td>50,90</td> <td>C4009</td> <td>SEINFRA</td> <td>Pintura Externa, uma demão de poliuretano na cor amarelo</td> <td>13,71</td> <td>17,66</td> <td>898,96</td> <td>0,05%</td> </tr> <tr> <td colspan="13"> <p>SERVIÇOS FINAIS</p> <tr> <td>24.1</td> <td>270220</td> <td>SEDOP</td> <td>Limpeza final da obra</td> <td>M2</td> <td>890,73</td> <td>270220</td> <td>SEDOP</td> <td>Limpeza final da obra</td> <td>8,21</td> <td>10,58</td> <td>9.420,47</td> <td>0,57%</td> </tr> </td> </tr> </td></tr>													23.1											83.856,06	0,00%	23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt. 7m (3m+2m) - 4m x 1,2" x 1,2")	UNID.	1,00	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt. 7m (3m+2m) - 4m x 1,2" x 1,2")	4.123,54	5.311,94	5.311,94	0,32%	23.1.2	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	M2	29,79	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	411,72	530,38	15.799,95	6,55%	23.1.3	C4068	SEINFRA	Placoteca, acabamentos em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	M2	30,37	C4068	SEINFRA	Placoteca, acabamentos em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	411,72	530,38	16.107,57	0,97%	23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escamulos em MDF	M2	31,00	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escamulos em MDF	175,35	225,89	7.002,46	0,42%	23.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	M2	5,87	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	188,82	243,24	1.427,81	0,09%	23.1.6	C4065	SEINFRA	Bancos e acabamento em granito	M2	2,40	C4065	SEINFRA	Bancos e acabamento em granito	370,84	477,84	1.146,83	0,07%	23.1.7	C1869	SEINFRA	Relevo em granito cinza, largura 17,00cm espessura variável e pingadeira	M2	59,90	C1869	SEINFRA	Relevo em granito cinza, largura 17,00cm espessura variável e pingadeira	95,27	122,73	7.351,32	0,44%	<p>CAIXA D'AGUA 15.000L</p> <tr> <td>23.2.1</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Alca de tamento</td> <td>UNID.</td> <td>2,00</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Alca de tamento</td> <td>38,00</td> <td>48,95</td> <td>97,90</td> <td>0,01%</td> </tr> <tr> <td>23.2.2</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Suporte de luz piloto</td> <td>UNID.</td> <td>1,00</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Suporte de luz piloto</td> <td>19,90</td> <td>25,64</td> <td>25,64</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>23.2.3</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Suporte para cinto de segurança</td> <td>UNID.</td> <td>1,00</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Suporte para cinto de segurança</td> <td>37,00</td> <td>47,66</td> <td>47,66</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>23.2.4</td> <td>171065</td> <td>SEDOP</td> <td>Suporte para Para rino</td> <td>UNID.</td> <td>1,00</td> <td>171065</td> <td>SEDOP</td> <td>Suporte para Para rino</td> <td>50,78</td> <td>65,41</td> <td>65,41</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>23.2.5</td> <td>240918</td> <td>SEDOP</td> <td>Escala interna e externa tipo manilhete, inclusive pintura</td> <td>M</td> <td>9,00</td> <td>240918</td> <td>SEDOP</td> <td>Escala interna e externa tipo manilhete, inclusive pintura</td> <td>448,67</td> <td>577,99</td> <td>5.201,79</td> <td>0,31%</td> </tr> <tr> <td>23.2.6</td> <td>C1449</td> <td>SEINFRA</td> <td>Guarda corpo de 1m de altura</td> <td>M</td> <td>4,99</td> <td>C1449</td> <td>SEINFRA</td> <td>Guarda corpo de 1m de altura</td> <td>365,28</td> <td>470,55</td> <td>2.348,06</td> <td>0,14%</td> </tr> <tr> <td>23.2.7</td> <td>012</td> <td>CPU</td> <td>Chupa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto</td> <td>KG</td> <td>1.028,08</td> <td>012</td> <td>CPU</td> <td>Chupa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto</td> <td>8,16</td> <td>10,51</td> <td>10.806,88</td> <td>0,65%</td> </tr> <tr> <td>23.2.8</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto</td> <td>UNID.</td> <td>1,00</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto</td> <td>137,75</td> <td>177,45</td> <td>177,45</td> <td>0,01%</td> </tr> <tr> <td>23.2.9</td> <td>3838</td> <td>ORSE</td> <td>Preparo de superfície, jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3</td> <td>M2</td> <td>101,80</td> <td>3838</td> <td>ORSE</td> <td>Preparo de superfície, jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3</td> <td>50,00</td> <td>64,41</td> <td>6.556,94</td> <td>0,39%</td> </tr> <tr> <td>23.2.10</td> <td>C2040</td> <td>SEINFRA</td> <td>Acabamento externo, uma demão de espessura seca de primer Epoxi</td> <td>M2</td> <td>50,90</td> <td>C2040</td> <td>SEINFRA</td> <td>Acabamento externo, uma demão de espessura seca de primer Epoxi</td> <td>11,81</td> <td>15,21</td> <td>774,37</td> <td>0,05%</td> </tr> <tr> <td>23.2.11</td> <td>11849</td> <td>ORSE</td> <td>Acabamento interno, duas demãos de espessura seca de primer Epoxi</td> <td>M2</td> <td>52,88</td> <td>11849</td> <td>ORSE</td> <td>Acabamento interno, duas demãos de espessura seca de primer Epoxi</td> <td>39,74</td> <td>51,19</td> <td>2.707,09</td> <td>0,16%</td> </tr> <tr> <td>23.2.12</td> <td>C4009</td> <td>SEINFRA</td> <td>Pintura Externa, uma demão de poliuretano na cor amarelo</td> <td>M2</td> <td>50,90</td> <td>C4009</td> <td>SEINFRA</td> <td>Pintura Externa, uma demão de poliuretano na cor amarelo</td> <td>13,71</td> <td>17,66</td> <td>898,96</td> <td>0,05%</td> </tr> <tr> <td colspan="13"> <p>SERVIÇOS FINAIS</p> <tr> <td>24.1</td> <td>270220</td> <td>SEDOP</td> <td>Limpeza final da obra</td> <td>M2</td> <td>890,73</td> <td>270220</td> <td>SEDOP</td> <td>Limpeza final da obra</td> <td>8,21</td> <td>10,58</td> <td>9.420,47</td> <td>0,57%</td> </tr> </td> </tr>													23.2.1	MERCADO		Alca de tamento	UNID.	2,00	MERCADO		Alca de tamento	38,00	48,95	97,90	0,01%	23.2.2	MERCADO		Suporte de luz piloto	UNID.	1,00	MERCADO		Suporte de luz piloto	19,90	25,64	25,64	0,00%	23.2.3	MERCADO		Suporte para cinto de segurança	UNID.	1,00	MERCADO		Suporte para cinto de segurança	37,00	47,66	47,66	0,00%	23.2.4	171065	SEDOP	Suporte para Para rino	UNID.	1,00	171065	SEDOP	Suporte para Para rino	50,78	65,41	65,41	0,00%	23.2.5	240918	SEDOP	Escala interna e externa tipo manilhete, inclusive pintura	M	9,00	240918	SEDOP	Escala interna e externa tipo manilhete, inclusive pintura	448,67	577,99	5.201,79	0,31%	23.2.6	C1449	SEINFRA	Guarda corpo de 1m de altura	M	4,99	C1449	SEINFRA	Guarda corpo de 1m de altura	365,28	470,55	2.348,06	0,14%	23.2.7	012	CPU	Chupa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	KG	1.028,08	012	CPU	Chupa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	8,16	10,51	10.806,88	0,65%	23.2.8	MERCADO		Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	UNID.	1,00	MERCADO		Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	137,75	177,45	177,45	0,01%	23.2.9	3838	ORSE	Preparo de superfície, jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3	M2	101,80	3838	ORSE	Preparo de superfície, jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3	50,00	64,41	6.556,94	0,39%	23.2.10	C2040	SEINFRA	Acabamento externo, uma demão de espessura seca de primer Epoxi	M2	50,90	C2040	SEINFRA	Acabamento externo, uma demão de espessura seca de primer Epoxi	11,81	15,21	774,37	0,05%	23.2.11	11849	ORSE	Acabamento interno, duas demãos de espessura seca de primer Epoxi	M2	52,88	11849	ORSE	Acabamento interno, duas demãos de espessura seca de primer Epoxi	39,74	51,19	2.707,09	0,16%	23.2.12	C4009	SEINFRA	Pintura Externa, uma demão de poliuretano na cor amarelo	M2	50,90	C4009	SEINFRA	Pintura Externa, uma demão de poliuretano na cor amarelo	13,71	17,66	898,96	0,05%	<p>SERVIÇOS FINAIS</p> <tr> <td>24.1</td> <td>270220</td> <td>SEDOP</td> <td>Limpeza final da obra</td> <td>M2</td> <td>890,73</td> <td>270220</td> <td>SEDOP</td> <td>Limpeza final da obra</td> <td>8,21</td> <td>10,58</td> <td>9.420,47</td> <td>0,57%</td> </tr>													24.1	270220	SEDOP	Limpeza final da obra	M2	890,73	270220	SEDOP	Limpeza final da obra	8,21	10,58	9.420,47	0,57%
23.1											83.856,06	0,00%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt. 7m (3m+2m) - 4m x 1,2" x 1,2")	UNID.	1,00	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt. 7m (3m+2m) - 4m x 1,2" x 1,2")	4.123,54	5.311,94	5.311,94	0,32%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23.1.2	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	M2	29,79	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	411,72	530,38	15.799,95	6,55%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23.1.3	C4068	SEINFRA	Placoteca, acabamentos em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	M2	30,37	C4068	SEINFRA	Placoteca, acabamentos em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	411,72	530,38	16.107,57	0,97%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escamulos em MDF	M2	31,00	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escamulos em MDF	175,35	225,89	7.002,46	0,42%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	M2	5,87	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	188,82	243,24	1.427,81	0,09%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23.1.6	C4065	SEINFRA	Bancos e acabamento em granito	M2	2,40	C4065	SEINFRA	Bancos e acabamento em granito	370,84	477,84	1.146,83	0,07%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23.1.7	C1869	SEINFRA	Relevo em granito cinza, largura 17,00cm espessura variável e pingadeira	M2	59,90	C1869	SEINFRA	Relevo em granito cinza, largura 17,00cm espessura variável e pingadeira	95,27	122,73	7.351,32	0,44%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
<p>CAIXA D'AGUA 15.000L</p> <tr> <td>23.2.1</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Alca de tamento</td> <td>UNID.</td> <td>2,00</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Alca de tamento</td> <td>38,00</td> <td>48,95</td> <td>97,90</td> <td>0,01%</td> </tr> <tr> <td>23.2.2</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Suporte de luz piloto</td> <td>UNID.</td> <td>1,00</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Suporte de luz piloto</td> <td>19,90</td> <td>25,64</td> <td>25,64</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>23.2.3</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Suporte para cinto de segurança</td> <td>UNID.</td> <td>1,00</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Suporte para cinto de segurança</td> <td>37,00</td> <td>47,66</td> <td>47,66</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>23.2.4</td> <td>171065</td> <td>SEDOP</td> <td>Suporte para Para rino</td> <td>UNID.</td> <td>1,00</td> <td>171065</td> <td>SEDOP</td> <td>Suporte para Para rino</td> <td>50,78</td> <td>65,41</td> <td>65,41</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>23.2.5</td> <td>240918</td> <td>SEDOP</td> <td>Escala interna e externa tipo manilhete, inclusive pintura</td> <td>M</td> <td>9,00</td> <td>240918</td> <td>SEDOP</td> <td>Escala interna e externa tipo manilhete, inclusive pintura</td> <td>448,67</td> <td>577,99</td> <td>5.201,79</td> <td>0,31%</td> </tr> <tr> <td>23.2.6</td> <td>C1449</td> <td>SEINFRA</td> <td>Guarda corpo de 1m de altura</td> <td>M</td> <td>4,99</td> <td>C1449</td> <td>SEINFRA</td> <td>Guarda corpo de 1m de altura</td> <td>365,28</td> <td>470,55</td> <td>2.348,06</td> <td>0,14%</td> </tr> <tr> <td>23.2.7</td> <td>012</td> <td>CPU</td> <td>Chupa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto</td> <td>KG</td> <td>1.028,08</td> <td>012</td> <td>CPU</td> <td>Chupa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto</td> <td>8,16</td> <td>10,51</td> <td>10.806,88</td> <td>0,65%</td> </tr> <tr> <td>23.2.8</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto</td> <td>UNID.</td> <td>1,00</td> <td>MERCADO</td> <td></td> <td>Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto</td> <td>137,75</td> <td>177,45</td> <td>177,45</td> <td>0,01%</td> </tr> <tr> <td>23.2.9</td> <td>3838</td> <td>ORSE</td> <td>Preparo de superfície, jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3</td> <td>M2</td> <td>101,80</td> <td>3838</td> <td>ORSE</td> <td>Preparo de superfície, jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3</td> <td>50,00</td> <td>64,41</td> <td>6.556,94</td> <td>0,39%</td> </tr> <tr> <td>23.2.10</td> <td>C2040</td> <td>SEINFRA</td> <td>Acabamento externo, uma demão de espessura seca de primer Epoxi</td> <td>M2</td> <td>50,90</td> <td>C2040</td> <td>SEINFRA</td> <td>Acabamento externo, uma demão de espessura seca de primer Epoxi</td> <td>11,81</td> <td>15,21</td> <td>774,37</td> <td>0,05%</td> </tr> <tr> <td>23.2.11</td> <td>11849</td> <td>ORSE</td> <td>Acabamento interno, duas demãos de espessura seca de primer Epoxi</td> <td>M2</td> <td>52,88</td> <td>11849</td> <td>ORSE</td> <td>Acabamento interno, duas demãos de espessura seca de primer Epoxi</td> <td>39,74</td> <td>51,19</td> <td>2.707,09</td> <td>0,16%</td> </tr> <tr> <td>23.2.12</td> <td>C4009</td> <td>SEINFRA</td> <td>Pintura Externa, uma demão de poliuretano na cor amarelo</td> <td>M2</td> <td>50,90</td> <td>C4009</td> <td>SEINFRA</td> <td>Pintura Externa, uma demão de poliuretano na cor amarelo</td> <td>13,71</td> <td>17,66</td> <td>898,96</td> <td>0,05%</td> </tr> <tr> <td colspan="13"> <p>SERVIÇOS FINAIS</p> <tr> <td>24.1</td> <td>270220</td> <td>SEDOP</td> <td>Limpeza final da obra</td> <td>M2</td> <td>890,73</td> <td>270220</td> <td>SEDOP</td> <td>Limpeza final da obra</td> <td>8,21</td> <td>10,58</td> <td>9.420,47</td> <td>0,57%</td> </tr> </td> </tr>													23.2.1	MERCADO		Alca de tamento	UNID.	2,00	MERCADO		Alca de tamento	38,00	48,95	97,90	0,01%	23.2.2	MERCADO		Suporte de luz piloto	UNID.	1,00	MERCADO		Suporte de luz piloto	19,90	25,64	25,64	0,00%	23.2.3	MERCADO		Suporte para cinto de segurança	UNID.	1,00	MERCADO		Suporte para cinto de segurança	37,00	47,66	47,66	0,00%	23.2.4	171065	SEDOP	Suporte para Para rino	UNID.	1,00	171065	SEDOP	Suporte para Para rino	50,78	65,41	65,41	0,00%	23.2.5	240918	SEDOP	Escala interna e externa tipo manilhete, inclusive pintura	M	9,00	240918	SEDOP	Escala interna e externa tipo manilhete, inclusive pintura	448,67	577,99	5.201,79	0,31%	23.2.6	C1449	SEINFRA	Guarda corpo de 1m de altura	M	4,99	C1449	SEINFRA	Guarda corpo de 1m de altura	365,28	470,55	2.348,06	0,14%	23.2.7	012	CPU	Chupa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	KG	1.028,08	012	CPU	Chupa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	8,16	10,51	10.806,88	0,65%	23.2.8	MERCADO		Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	UNID.	1,00	MERCADO		Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	137,75	177,45	177,45	0,01%	23.2.9	3838	ORSE	Preparo de superfície, jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3	M2	101,80	3838	ORSE	Preparo de superfície, jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3	50,00	64,41	6.556,94	0,39%	23.2.10	C2040	SEINFRA	Acabamento externo, uma demão de espessura seca de primer Epoxi	M2	50,90	C2040	SEINFRA	Acabamento externo, uma demão de espessura seca de primer Epoxi	11,81	15,21	774,37	0,05%	23.2.11	11849	ORSE	Acabamento interno, duas demãos de espessura seca de primer Epoxi	M2	52,88	11849	ORSE	Acabamento interno, duas demãos de espessura seca de primer Epoxi	39,74	51,19	2.707,09	0,16%	23.2.12	C4009	SEINFRA	Pintura Externa, uma demão de poliuretano na cor amarelo	M2	50,90	C4009	SEINFRA	Pintura Externa, uma demão de poliuretano na cor amarelo	13,71	17,66	898,96	0,05%	<p>SERVIÇOS FINAIS</p> <tr> <td>24.1</td> <td>270220</td> <td>SEDOP</td> <td>Limpeza final da obra</td> <td>M2</td> <td>890,73</td> <td>270220</td> <td>SEDOP</td> <td>Limpeza final da obra</td> <td>8,21</td> <td>10,58</td> <td>9.420,47</td> <td>0,57%</td> </tr>													24.1	270220	SEDOP	Limpeza final da obra	M2	890,73	270220	SEDOP	Limpeza final da obra	8,21	10,58	9.420,47	0,57%																																																																																																																					
23.2.1	MERCADO		Alca de tamento	UNID.	2,00	MERCADO		Alca de tamento	38,00	48,95	97,90	0,01%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23.2.2	MERCADO		Suporte de luz piloto	UNID.	1,00	MERCADO		Suporte de luz piloto	19,90	25,64	25,64	0,00%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23.2.3	MERCADO		Suporte para cinto de segurança	UNID.	1,00	MERCADO		Suporte para cinto de segurança	37,00	47,66	47,66	0,00%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23.2.4	171065	SEDOP	Suporte para Para rino	UNID.	1,00	171065	SEDOP	Suporte para Para rino	50,78	65,41	65,41	0,00%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23.2.5	240918	SEDOP	Escala interna e externa tipo manilhete, inclusive pintura	M	9,00	240918	SEDOP	Escala interna e externa tipo manilhete, inclusive pintura	448,67	577,99	5.201,79	0,31%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23.2.6	C1449	SEINFRA	Guarda corpo de 1m de altura	M	4,99	C1449	SEINFRA	Guarda corpo de 1m de altura	365,28	470,55	2.348,06	0,14%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23.2.7	012	CPU	Chupa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	KG	1.028,08	012	CPU	Chupa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	8,16	10,51	10.806,88	0,65%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23.2.8	MERCADO		Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	UNID.	1,00	MERCADO		Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	137,75	177,45	177,45	0,01%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23.2.9	3838	ORSE	Preparo de superfície, jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3	M2	101,80	3838	ORSE	Preparo de superfície, jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3	50,00	64,41	6.556,94	0,39%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23.2.10	C2040	SEINFRA	Acabamento externo, uma demão de espessura seca de primer Epoxi	M2	50,90	C2040	SEINFRA	Acabamento externo, uma demão de espessura seca de primer Epoxi	11,81	15,21	774,37	0,05%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23.2.11	11849	ORSE	Acabamento interno, duas demãos de espessura seca de primer Epoxi	M2	52,88	11849	ORSE	Acabamento interno, duas demãos de espessura seca de primer Epoxi	39,74	51,19	2.707,09	0,16%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23.2.12	C4009	SEINFRA	Pintura Externa, uma demão de poliuretano na cor amarelo	M2	50,90	C4009	SEINFRA	Pintura Externa, uma demão de poliuretano na cor amarelo	13,71	17,66	898,96	0,05%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
<p>SERVIÇOS FINAIS</p> <tr> <td>24.1</td> <td>270220</td> <td>SEDOP</td> <td>Limpeza final da obra</td> <td>M2</td> <td>890,73</td> <td>270220</td> <td>SEDOP</td> <td>Limpeza final da obra</td> <td>8,21</td> <td>10,58</td> <td>9.420,47</td> <td>0,57%</td> </tr>													24.1	270220	SEDOP	Limpeza final da obra	M2	890,73	270220	SEDOP	Limpeza final da obra	8,21	10,58	9.420,47	0,57%																																																																																																																																																																																																																																																																																														
24.1	270220	SEDOP	Limpeza final da obra	M2	890,73	270220	SEDOP	Limpeza final da obra	8,21	10,58	9.420,47	0,57%																																																																																																																																																																																																																																																																																																											



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA

DADOS DA OBRA		LEGENDA	
PROJETO:	FELIPE IRÉ ESCOLA - 10912	<input type="radio"/>	Serviço que não será executado (executado 100% no parte original) (ZERAR QUANTITATIVOS)
ID DE IDENT:	30.101.4721	<input type="radio"/>	Serviço complementar refinanciamento do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser referido por ocasião da retomada da obra.
NOME OBRA:	ESCOLA NERA BREJO GRANDE	<input checked="" type="radio"/>	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas constitutivos contidos no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retradas, refaçimentos, bota foras, etc.)
Endereço:	RUA TAMEREDO NEVES, BARRIO: N725 VTD, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA	<input type="radio"/>	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados, por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adições de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)				SERVIÇOS COMPLEMENTARES				SERVIÇOS ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL														
SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO														
R\$ 1.665.257,92														

ALINE CRISTINA FERREIRA LEITE
 Assinado de forma digital por ALINE CRISTINA FERREIRA LEITE.

Alina Cristina Ferreira Leite
 Engenharia Civil - CREA/PA 08810-70
 Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA



ANEXO - II

PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS

(Arquivos digitais disponíveis no endereços eletrônicos:

[http://www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br/;](http://www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br/)

<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes;>

[https://www.portaldecompraspublicas.com.br.\)](https://www.portaldecompraspublicas.com.br.)



GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028

Brejo Grande do Araguaia

O Trabalho Segue em Frente



ANEXO - III

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO - III

MINUTA DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° _____

**CONTRATO N° _____, ORIUNDO DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SOB O N°
_____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BREJO
GRANDE DO ARAGUAIA, POR INTERMÉDIO DO(A)
_____ E A EMPRESA _____.**

O Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, através do(a) _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, representado pelo(a) Sr.(a) _____, na qualidade de _____, portador(a) do CPF n.º _____, residente na _____, e de outro lado a licitante _____, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, residente na _____, portador(a) do _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 e demais alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto «OBJETO_LICITADO.» Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico anexos do Edital.

«ITENS_CONTRATO»

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica n.º _____ e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»). Discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA GARANTIA

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Os serviços deverão ser executados **em até 08 (oito) meses**, conforme especificação dos projetos;

4.3. O prazo para o início dos serviços será de **até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE;

4.4. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de **05 (cinco) anos**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, emitido pela CONTRATANTE;

4.5. Poderá ser exigida da CONTRATADA a prestação de garantia contratual, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados da data da assinatura deste Contrato, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

4.5.1 - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

4.5.1.1 - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

4.5.2 - Seguro-garantia;

4.5.3 - Fiança bancária.

4.6. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato inicia na data da sua assinatura, tendo **duração de 12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao **CONTRATANTE**, no âmbito da execução contratual:

6.1.1. Garantir à **CONTRATADA** livre acesso ao local da execução dos serviços, assegurando as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto e no cronograma de execução;

6.1.2. Prestar, de forma tempestiva e por escrito, todas as informações, dados e esclarecimentos técnicos necessários ao perfeito entendimento e cumprimento do objeto, sempre que solicitados pelo responsável técnico ou preposto da **CONTRATADA**;

6.1.3. Recusar e devolver quaisquer serviços, etapas ou fornecimentos que não atendam às especificações técnicas, normas aplicáveis, padrões de qualidade ou condições contratuais, devidamente justificando a devolução;

6.1.4. Determinar, mediante comunicação formal, a correção ou a reexecução dos serviços recusados, fixando prazo compatível com a natureza da não conformidade e com o cronograma da obra;

6.1.5. Solicitar formalmente, por intermédio de Autorização de Serviço ou documento equivalente, a execução de etapas ou frentes de trabalho, nos termos do projeto e do planejamento contratual;

6.1.6. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade ou desconformidade identificada na execução dos serviços, determinando a interrupção imediata,

caso necessário, para evitar riscos à segurança, à integridade da obra ou a terceiros;

6.1.7. Proceder ao atesto das notas fiscais/faturas relativas aos serviços efetivamente executados e aprovados, com base nas medições realizadas, e assegurar a fiscalização da obra por intermédio de servidor formalmente designado, conforme o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas nos anexos do Edital, cumprir integralmente os encargos abaixo relacionados, aplicáveis a obras de reforma, ampliação ou construção de unidades públicas, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

7.1.1. Responder, integralmente, em relação a seus empregados e subcontratados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes de trabalho;
- c) taxas, impostos e contribuições sociais, previdenciárias e trabalhistas;
- d) indenizações decorrentes de danos pessoais ou materiais;
- e) benefícios como vale-refeição e vale-transporte;
- f) quaisquer outras obrigações criadas ou exigidas pelo Poder Público.

7.1.2. Manter seus empregados subordinados às normas disciplinares e de segurança do **CONTRATANTE**, sem que tal relação implique vínculo empregatício com a Administração Pública;

7.1.3. Manter todos os empregados identificados por crachá visível, substituindo imediatamente qualquer profissional que comprometa a boa ordem, a disciplina ou a segurança do trabalho;

7.1.4. Respeitar e cumprir todas as normas, procedimentos e requisitos de controle e segurança de acesso às dependências da obra;

7.1.5. Responder por quaisquer danos, diretos ou indiretos, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência de dolo ou culpa durante a execução, independentemente de fiscalização;

7.1.6. Responder por prejuízos causados a bens públicos ou particulares situados no entorno da obra, inclusive infraestrutura urbana e equipamentos comunitários, adotando as medidas necessárias à reparação imediata;

7.1.7. Manter, durante toda a vigência contratual, a compatibilidade das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.1.8. Arcar com despesas resultantes de infrações administrativas, técnicas, trabalhistas ou ambientais praticadas por seus empregados ou prepostos durante a execução;

7.1.9. Assumir responsabilidade integral pela fiel execução do projeto, garantindo a resistência, estanqueidade, estabilidade e segurança de todas as estruturas e instalações;

7.1.10. Conferir previamente todos os projetos, plantas e memoriais fornecidos pelo **CONTRATANTE**, comunicando por escrito quaisquer falhas, omissões ou divergências técnicas;

7.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no período estabelecido pela fiscalização;

7.1.12. Providenciar e manter, às suas expensas, toda a sinalização de segurança exigida pelas Normas Regulamentadoras do MTE e normas da ABNT aplicáveis a obras, visando prevenir acidentes;

7.1.13. Disponibilizar instalações adequadas para a fiscalização da obra, garantindo acesso seguro e funcional às frentes de serviço;

7.1.14. Instalar e manter placa de identificação da obra conforme legislação vigente, contendo informações obrigatórias (objeto, valores, prazos, responsáveis técnicos, etc.);

7.1.15. Manter o canteiro de obras limpo e organizado, removendo entulho e resíduos periodicamente e ao final da execução;

7.1.16. Oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos para todos os serviços executados, conforme art. 618 do Código Civil, sem prejuízo das garantias legais e contratuais;

7.1.17. Permitir acesso da fiscalização e de órgãos de controle a todos os locais de estocagem e execução, apresentando documentos e registros sempre que solicitado;

7.1.18. Cumprir rigorosamente as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente NR-18 (Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura), quando aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. A **CONTRATADA** será responsável por:

8.1.1. Assumir todos os encargos previdenciários, sociais e trabalhistas de seus empregados, inclusive obrigações decorrentes de acidentes de trabalho;

8.1.2. Arcar com eventuais demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionadas à execução contratual;

8.1.3. Assumir todos os encargos fiscais e comerciais oriundos da execução e adjudicação deste contrato.

8.2. A inadimplência da **CONTRATADA** quanto a tais obrigações não transfere ao **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. A **CONTRATADA** deverá ainda:

9.1.1. Não contratar, durante a vigência do contrato, servidores vinculados ao **CONTRATANTE**;

9.1.2. Não veicular publicidade relativa ao contrato sem autorização prévia da Administração;

9.1.3. Não subcontratar serviços sem prévia autorização formal, sendo vedada a subcontratação total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A fiscalização da execução do objeto será realizada por **Comissão** ou **Representante** formalmente designado pela Administração do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo contar com o apoio de terceiros especializados para subsidiar a avaliação técnica e documental.

10.1.1. Promover as avaliações das etapas executadas, observando rigorosamente o **Cronograma Físico-Financeiro**, as Especificações Técnicas e o Projeto Executivo aprovado;

10.1.2. Atestar, mediante assinatura em documentos específicos, a conclusão e conformidade de cada etapa, para fins de liquidação e pagamento, em consonância com as medições realizadas.

10.2. O Titular do **CONTRATANTE**, ou servidor por ele autorizado, poderá determinar a paralisação imediata de quaisquer serviços executados em desconformidade com o projeto, normas técnicas, especificações contratuais ou requisitos legais, até que sejam regularizados.

10.3. A **CONTRATADA** deverá indicar **preposto** com poderes para representá-la administrativa e tecnicamente perante o **CONTRATANTE**, durante todo o período de execução contratual, devendo tal indicação ser aprovada formalmente pela Administração.

10.4. A **CONTRATADA** deverá manter, permanentemente no local da obra, **engenheiro civil** regularmente inscrito no CREA, aceito pela Administração, responsável pelo acompanhamento técnico da execução e pela assinatura das medições e documentos de conformidade.

10.5. O representante da fiscalização manterá **Registro Próprio de Obra**, físico ou eletrônico, contendo todas as ocorrências relevantes, instruções, notificações e determinações necessárias para assegurar a execução adequada dos serviços.

10.6. Decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à autoridade superior do **CONTRATANTE** em tempo hábil para não comprometer o andamento da obra.

10.7. A **CONTRATADA** deverá providenciar, junto ao CREA, a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** relativa a todo o escopo contratado, observando o disposto na Lei Federal nº 5.194/1966 e resoluções do CONFEA/CREA.

10.8. O responsável técnico indicado deverá ter vínculo formal com a **CONTRATADA**, conforme exigido na fase de habilitação, e permanecerá responsável até a entrega definitiva da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1. A atestação das faturas e medições será de competência de servidor ou comissão designada para esse fim, observando-se o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Concluída a execução contratual, o objeto será recebido **provisoriamente** pela Administração, mediante **Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da comunicação formal da **CONTRATADA**.

11.3. O **recebimento definitivo** será formalizado mediante **Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo**, assinado pelas partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após vistoria técnica que comprove a conformidade do objeto com as especificações contratuais.

11.4. Somente serão considerados concluídos os serviços que atenderem integralmente às obrigações contratuais e cujos resultados forem expressamente aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA

12.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados no orçamento vigente, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2025

Órgão Requisitante: 15 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Projeto/Atividade: 1509.12.365.0401.1-038 – Construção de Creches

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Subelemento: 4.4.51.99 Outras Obras e Instalações

12.2. Para exercícios posteriores, se houver necessidade de continuidade contratual, as despesas serão consignadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. Observado o **Cronograma Físico-Financeiro**, a **CONTRATADA** solicitará a medição dos serviços executados. Após a aprovação da medição pela fiscalização, apresentará **Nota Fiscal/Fatura** para liquidação e pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante ordem bancária ou cheque nominal.

13.2. O pagamento será realizado **exclusivamente sobre os quantitativos efetivamente medidos e aprovados** pela fiscalização.

13.3. As medições seguirão os seguintes critérios:

13.3.1. Periodicidade quinzenal ou conforme etapas do cronograma, com base em serviços efetivamente executados e aprovados;

13.3.2. Emissão de **Boletim de Medição** em duas vias, com assinatura do responsável técnico, ficando uma via em posse da **CONTRATADA**;

13.3.3. Solicitação da medição pela **CONTRATADA** até o 3º dia útil do mês subsequente, com prazo de 2 (dois) dias úteis para execução pela fiscalização.

13.4. A critério da fiscalização, poderão ser considerados para medição **materiais e equipamentos entregues no canteiro**, desde que previstos nas composições de custo e devidamente conferidos.

13.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas até o dia 22 de cada mês, para garantir o recolhimento das contribuições previdenciárias nos prazos legais (art. 30, I, "b", da Lei nº 8.212/1991).

13.6. A primeira medição só será paga mediante apresentação do **Registro da Obra no CREA**.

13.7. A **CONTRATANTE** poderá deduzir valores devidos a título de multas ou indenizações e recusar o pagamento de serviços, materiais ou equipamentos que não atendam às especificações contratuais.

13.8. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendências financeiras ou previdenciárias da **CONTRATADA**.

13.9. No caso de atraso de pagamento não imputável à **CONTRATADA**, incidirá compensação financeira calculada pela fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias de atraso

VP = Valor da parcela

I = Índice de compensação = 0,0001644 (equivalente a 6% ao ano / 365 dias)

13.9.1. A compensação será incluída em fatura subsequente, não gerando alteração de preço contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. As eventuais alterações deste Contrato reger-se-ão pelo disposto nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite previsto no item anterior.

14.4. As alterações unilaterais mencionadas no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não poderão descaracterizar ou transfigurar o objeto originalmente contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à **CONTRATADA**:

15.1.1. Oferecer em caução, alienar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper, suspender ou retardar a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, bem como pelo descumprimento injustificado de prazos e obrigações assumidas, a Administração do **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, no caso de inexecução total;
- c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando houver não atendimento total das solicitações previstas;

- d) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando houver atendimento parcial das solicitações;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE** por até 2 (dois) anos.

16.2. Sem prejuízo das penalidades acima, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando:

- I – Ensejar o retardamento da execução;
- II – Não manter a proposta, injustificadamente;
- III – Comportar-se de modo inidôneo;
- IV – Prestar declaração ou apresentar documentação falsa;
- V – Cometer fraude fiscal;
- VI – Fraudar ou falhar na execução;
- VII – Deixar de celebrar o contrato;
- VIII – Não apresentar documentação exigida;
- IX – Apresentar documentos falsos.

16.3. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, podendo ser descontadas de valores devidos à **CONTRATADA**.

16.4. Reconhecido caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a **CONTRATADA** poderá ser isenta das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Este Contrato poderá ser extinto:

- I – Por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses do art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as consequências previstas no art. 139;
- II – Amigavelmente, por acordo entre as partes, conforme art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- III – Por motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo com garantia de ampla defesa.

17.2. A rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021 assegura ao **CONTRATANTE** a posse dos bens e serviços executados, bem como o direito à aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O Termo de Rescisão será instruído com relatório contendo:

- I – Balanço dos eventos contratuais cumpridos e pendentes;
- II – Relação dos pagamentos efetuados e valores ainda devidos;
- III – Indenizações e multas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. Em observação às determinações constantes na LGPD, o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da LGPD, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); ou ainda em atividades à operadora da CONTRATADA;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do material/aquisição de bens, esta se dará para fins de cumprimento da execução da contratada. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, ressalvado o tratamento para operações da Contratada, e quando o compartilhamento for necessário à atividade da CONTRATADA para fins da prestação do material/aquisição dos bens, será exigido do terceiro o compromisso com a proteção de dados e privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO MAPA DE RISCOS

19.1. O Mapa de Riscos da presente contratação tem por objetivo Identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os principais riscos associados à execução da **conclusão da construção da creche**, garantindo que a obra seja finalizada conforme os padrões técnicos exigidos pelo FNDE e pela legislação vigente, dentro do prazo e orçamento previstos, assegurando a plena funcionalidade e segurança da edificação para atendimento às crianças, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

RISCO	CONSEQUÊNCIAS	RESPONSABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Execução de serviços em desacordo com os projetos e memoriais técnicos	Necessidade de refazimento, atrasos, aumento de custos, comprometimento da segurança e funcionalidade da edificação	Contratada	Fiscalização rigorosa por engenheiro designado, conferência de serviços e materiais por etapa, registros fotográficos e aplicação das penalidades previstas no contrato
Atrasos na execução das etapas da obra	Comprometimento do cronograma pactuado com o FNDE, risco de descumprimento do Termo de Compromisso e aumento de custos indiretos	Contratada	Cronograma físico-financeiro vinculante, cláusula de multa por descumprimento, possibilidade de rescisão por inadimplemento e substituição do contratado nos termos da Lei nº 14.133/2021
Utilização de materiais fora das especificações do FNDE/ABNT	Baixa durabilidade, riscos à segurança, necessidade de substituições futuras e reprovação em vistorias técnicas	Contratada	Exigência de comprovação de conformidade dos materiais; apresentação de certificados de qualidade, inspeção e aprovação prévia pela fiscalização municipal
Dificuldade logística para transporte e armazenamento de insumos	Atraso no fornecimento de materiais e paralisação de frentes de serviço	Contratada	Exigência de plano logístico e de abastecimento, definição prévia de rotas e locais de armazenamento, controle de estoque na obra
Condições climáticas adversas durante a execução	Interrupções temporárias, impactos no cronograma e danos a serviços já executados	Compartilhada	Planejamento de etapas críticas fora do período chuvoso, proteção adequada dos serviços concluídos e realocação estratégica das frentes de trabalho
Falhas na fiscalização contratual	Aceitação indevida de serviços não conformes e prejuízo ao erário	Administração	Designação formal de fiscal do contrato com competência técnica (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), capacitação contínua e utilização de checklists e

RISCO	CONSEQUÊNCIAS	RESPONSABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
			registros fotográficos no acompanhamento da obra
Rescisão contratual ou abandono da obra	Paralisação prolongada, necessidade de nova licitação, risco de deterioração da estrutura e aumento de custos	Compartilhada	Previsão de garantia de execução, aplicação de penalidades contratuais, possibilidade de contratação emergencial e execução parcial por outro contratado nos termos da Lei nº 14.133/2021

19.2. Este Mapa de Riscos visa assegurar que ambas as partes compreendam e assumam claramente suas responsabilidades contratuais, prevenindo falhas de execução e garantindo a conclusão da reforma dentro dos padrões técnicos e legais exigidos.

19.3. A Administração Pública exercerá fiscalização contínua sobre a execução da obra, aplicando, em caso de descumprimento, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e neste contrato.

19.4. A **CONTRATADA** deverá adotar todas as medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos técnicos, operacionais e de segurança, respondendo integralmente por eventuais prejuízos decorrentes de sua atuação.

19.5. Esta estrutura está em conformidade com os princípios do planejamento e da gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021, promovendo segurança jurídica, previsibilidade e eficiência na execução contratual de obras públicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

20.1. As dúvidas ou omissões quanto às especificações constantes do Edital serão resolvidas pela **CONTRATANTE**.

20.2. Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

20.3. A **CONTRATADA** compromete-se a executar fielmente os serviços especificados, não sendo admitidas alterações sem prévia anuência formal da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

21.1. Este Contrato vincula-se integralmente aos termos da Concorrência Eletrônica nº _____, cuja realização decorre da autorização do (a) Sr.(a) _____, e à proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

22.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais de publicação, de acordo com o previsto no art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da **Comarca de São João do Araguaia – PA**, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo.

«CIDADE.» - «UF_MUNICIPIO.», ____ / ____ / ____.

«NOME_DA_CONTRATANTE.»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE.»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA.»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO.»
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO - IV

MODELOS DAS DECLARAÇÕES

ANEXO – IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO - (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº:

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº, **com sede localizada à [endereço completo]. DECLARA** para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, QUE NÃO emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

[Município], ____ de _____ de 2025

[Razão Social da Empresa]
CNPJ nº _____

Modelo (b)

DECLARAÇÃO DE EQUADRAMENTO ME/EPP

**AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°:**

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o n°, **com sede localizada à [endereço completo]**. **DECLARA** para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

[Município], ____ de _____ de 2025

[Razão Social da Empresa]
CNPJ n° _____

Modelo - (c)

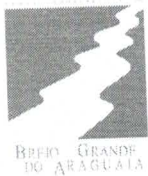
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº:

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº, com sede localizada à [endereço completo]. **DECLARA** para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Município], ____ de _____ de 2025

[Razão Social da Empresa]
CNPJ nº _____



Modelo - (d)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

**AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº:**

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº, **com sede localizada à [endereço completo]. DECLARA** para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

[Município], ____ de _____ de 2025

[Razão Social da Empresa]
CNPJ nº _____



Modelo - (e)

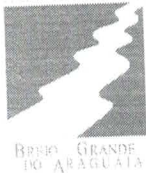
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº:

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº, com sede localizada à [endereço completo]. **DECLARA** cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

[Município], ___ de _____ de 2025

[Razão Social da Empresa]
CNPJ nº _____



Modelo - (f)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº:

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº, **com sede localizada à [endereço completo]. DECLARA** que não possui no quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, assim como não possui vínculo empregatício com o município de Brejo Grande do Araguaia/PA.

[Município], ____ de _____ de 2025

[Razão Social da Empresa]
CNPJ nº _____

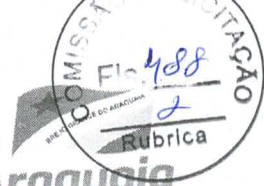
Modelo - (g)

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DA LOGÍSTICA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº: _____

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº, com sede localizada à [endereço completo], situada a uma distância aproximada de _____ km (quilômetros por extenso) da sede da Contratante, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os devidos fins, que:

1. **Tem pleno conhecimento** das condições logísticas, técnicas e operacionais necessárias para a execução da **Conclusão da Construção da Unidade Educacional de Educação Infantil – Creche/Pré-Escola Tipo 2, denominada “Escola Nova Brejo Grande”**, localizada na sede do Município de Brejo Grande do Araguaia/PA, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do contrato;
2. **Reconhece e tem ciência** das condições locais de execução, da infraestrutura existente no entorno da obra e das necessidades específicas relacionadas à conclusão da unidade educacional, abrangendo serviços de engenharia civil, instalações prediais, acabamentos e adequações finais indispensáveis à entrega do empreendimento em conformidade com o projeto executivo e o padrão FNDE;
3. **Compromete-se a mobilizar** equipe técnica qualificada, máquinas, equipamentos e insumos, realizando todos os fornecimentos e serviços necessários sem qualquer custo adicional à Administração, observando rigorosamente o cronograma físico-financeiro estabelecido e as condições pactuadas no edital e no contrato;
4. **Assume total responsabilidade** pela logística, pela execução eficiente e pela observância das normas técnicas da ABNT, da legislação aplicável, das especificações constantes do projeto executivo, do edital, da proposta

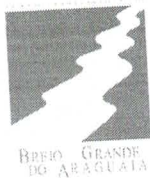


aprovada e das cláusulas contratuais, garantindo a conclusão integral e satisfatória da obra.

[Município], ____ de _____ de 2025

[Razão Social da Empresa]

CNPJ nº _____



GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028

Brejo Grande do Araguaia

O Trabalho Segue em Frente



ANEXO - V

MODELO DA CARTA PROPOSTA

ANEXO - V

CARTA PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Tem a presente à finalidade de apresentar a Vossa Senhoria a nossa proposta financeira para a «OBJETO_LICITADO.» De acordo com o Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais informações constantes do Edital de licitação.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para a elaboração da presente proposta. Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a efetuar a execução dos serviços como descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de homologação da presente licitação, é de (por extenso) dias;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições logísticas de onde será executado o objeto licitado;
5. Que o preço global ofertado é de R\$ (Valor por extenso), conforme constantes da Proposta de Preços anexa;
6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;



- 7. Que temos conhecimento que o MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.
- 8. Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.
- 9. Que a pessoa responsável para assinar o contrato em nome da empresa será:

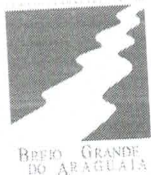
- Nome do Representante legal:
- Cargo na Empresa:
- RG:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:
- Conta para Pagamento: ..(Bando, Agência e Conta).

CIDADE-UF,/...../.....

Atenciosamente,

«NOME_COMPLETO_EMPRESA.»
«CNPJ_EMPRESA.»
«NOME_REPRESENTANTE.»
«CPF_REPRESENTANTE.»

***A carta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.**



ANEXO - VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISTORIA



ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

OBJETO:

DECLARAÇÃO

Pelo presente, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que realizou **vistoria técnica in loco** no local da obra, tomando ciência das condições físicas, técnicas e operacionais existentes, bem como dos aspectos que possam influenciar na execução do objeto da presente licitação.

A vistoria foi realizada em cumprimento ao disposto no edital, tendo sido acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA, que lavrou o presente termo para comprovação.

LOCAL E DATA DA VISTORIA

Local da Obra: Creche/Pré-Escola Tipo 2 – “Escola Nova Brejo Grande”

Endereço: Rua Tancredo Neves, s/n, Bairro Nova Vida.

Município: Brejo Grande do Araguaia/PA

Data da Vistoria: ____ / ____ / ____

ASSINATURAS

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



CPF nº _____

(Nome e assinatura do Engenheiro/Arquiteto responsável pela vistoria –
CREA/CAU)

Registro: _____

Visto do Servidor da Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA

(Nome e assinatura do servidor responsável designado)

Matrícula nº _____

✎ Observação: Este modelo deve acompanhar os documentos de habilitação, conforme exigência editalícia, sob pena de inabilitação do licitante.